

## Município da Marinha Grande

### Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia 09/04/2025.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 10

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, nas Instalações da Extensão de Saúde da Freguesia da Moita, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Orlando Jóia dos Santos Costa.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 09:42 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

A Sr.ª Vereadora **Lara Marques Lino** comunicou em 07/04/2025, nos termos do disposto no artigo 78.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 79.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atualizadas, que estará ausente na presente reunião, pelo que nesta sua ausência será substituída pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista da CDU – Coligação Democrática Unitária, **Sr. Orlando Jóia dos Santos Costa**, que esteve presente por meios telemáticos.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



#### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. José Couceiro e Sr. António Serrador (Villa Lumi)** – Pretendem falar sobre o pedido de revisão da certidão de Propriedade Horizontal (Licenciamento nº 25/20);
2. **Sr. Virgílio Gregório** – Pretende falar sobre diversos assuntos relacionados com o concelho da Marinha Grande;
3. **Sr. Carlos Monteiro (ADPV)** – Pretende falar sobre o estuarino da Praia da Vieira;
4. **Sr. José Lucas e Sr. João Pedrosa (ADPV)** – Pretendem falar sobre assunto relacionado com a Praia da Vieira;
5. **Sr.ª Mónica Salgueiro** - Pretende falar sobre incumprimento do contrato de concessão de exploração de Ginásio no Centro Empresarial.

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

## **ORDEM DO DIA**

### **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

#### **GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO**

1. Aprovação da ata n.º 9/2025, da reunião da Câmara Municipal de 24 de março

### **DIVISÃO JURÍDICA**

2. Concurso público para concessão da gestão e exploração da Creche da Ivima

### **DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO**

3. Festas da Cidade 2025 – Sociedade Central de Cervejas e Bebidas, S.A
4. Extinção e atribuição de fundos de caixa nos Museus Municipais

### **DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

5. Apreciação das candidaturas ao Apoio no âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família | processos compreendidos entre: 01 de outubro e 31 de dezembro de 2024 (4º trimestre)
6. TRANSMISSÃO DO DIREITO DE ARRENDAMENTO POR MORTE DO PRIMITIVO ARRENDATÁRIO DA FRAÇÃO CORRESPONDENTE AO R/CH FRENTE ESQUERDO DO BLOCO L, SITO NA AVENIDA DA LIBERDADE, CASAL DE MALTA.
7. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 20083050
8. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 200923139
9. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 200950361
10. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 201627898
11. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 202310373
12. Proposta de prorrogação do apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 202315672

### **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

13. Resumo de Tesouraria do dia 28 de março de 2025 – “Dotações Orçamentais”: 13.281.162,68€
14. 3.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025
15. Comparticipação do Município da Marinha Grande no financiamento do Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros – Incentiva +TP
16. Protocolo de financiamento do contrato denominado “Aquisição de serviços de extermínio de ninhos de vespa asiática, na modalidade de fornecimento contínuo, para os concelhos de Leiria, Marinha Grande, Pombal e Porto de Mós - 2025”

#### **DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

17. Concurso Público n.º 05/2025 – “*Remodelação das redes de abastecimento de água das Trutas - Fase 4*” - Ratificação do Despacho n.º 43/AF/DCP/2025
18. Concurso Público n.º 33/2024 – “*Requalificação e Ampliação da Escola Secundária Loureiro Botas*” – Não adjudicação
19. Concurso Público n.º 35/2024 – “*Reabilitação da Albergaria Nobre para Residência de Estudantes*” - Ratificação do Despacho n.º 35/AF/DCP/2025
20. P.A N.º 41/2025- CPI/DEME – Fornecimento de energia elétrica às instalações municipais - Abertura de procedimento de contratação pública
21. P.A. N.º 46/2025 - AQ/DSBE – Serviços de vigilância humana para o Centro de Saúde da Marinha Grande e Extensão de Saúde de Vieira de Leiria. Abertura de procedimento de contratação pública
22. P.A. N.º 49/2025 - CPN/DCPCT – Serviços de aluguer de tendas para eventos municipais- Abertura de procedimento.
23. P.A. N.º 51/2025-ADM/DASR – “*Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho da Marinha Grande por um período de 47 dias*” - Abertura de procedimento de contratação pública.
24. Processo de Concessão n.º 01/2025 - “*Concessão de exploração do estabelecimento de bebidas simples, denominado “Café do Cineteatro Actor Álvaro”, Vieira de Leiria*” – **Adjudicação**

#### **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO**

##### **SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO**

25. Direito de utilização privativa do domínio público marítimo
26. Direito de utilização privativa do domínio público marítimo
27. Concessão de 15 espaços para a Área Empresarial – Festas da Cidade 2025
28. Sorteio para ato público e Programa de Procedimento de atribuição de 8 lugares para venda ambulante no âmbito das Festas da Cidade 2025
29. Procedimento de atribuição de 8 (oito) licenças destinadas à comercialização de bolas de berlim tipologia “Saco Às Costas” por vendedores ambulantes no areal das praias balneares do município da Marinha Grande para a época balnear 2025

#### **DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

##### **SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS**

30. PA N.º 66/2024 – Elaboração do Projeto de Execução para a Requalificação da Rede Viária de Casal de Malta – Aprovação do Anteprojeto

#### **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

31. NIPG 4503/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Doutor Nicolau Bettencourt, São Pedro de Moel, freguesia e concelho da Marinha Grande
32. NIPG 4655/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Travessa José Dinis, freguesia e concelho da Marinha Grande – Refª 127\_2025

33. NIPG 5017/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Travessa da Rua Terreiro do Penisco, freguesia e concelho de Marinha Grande - DSAS/2025/10731 - PLR 910000368628
34. NIPG 5272/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua da Cavadinha, freguesia de Moita, concelho da Marinha Grande – Refª 136\_2025

#### **DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO**

35. Comissão de Reformados e Pensionistas Idosos da Vieira de Leiria (CRPI)- Incumprimento do Contrato Programa DDJA n.º 53/2024, celebrado em 23/08/2024 - Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada- Audiência dos Interessados.
36. Clube Desportivo Moitense - Incumprimento do Contrato Programa DDJA N.º 11/2023, celebrado em 07/07/2023 - Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada – Audiência de Interessados



#### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

- **Sr. José Couceiro e Sr. António Serrador (Villa Lumi)** – Pretendem falar sobre o pedido de revisão da certidão de Propriedade Horizontal (Licenciamento nº 25/20);

Esta inscrição foi cancelada pelos munícipes.

- **Sr. Virgílio Gregório** – Pretende falar sobre diversos assuntos relacionados com o concelho da Marinha Grande;

Cumprimentou todos os presentes. É natural da Freguesia da Marinha Grande e vem a reunião de Câmara para expor algumas problemáticas do concelho. Os semáforos de controlo de velocidade que se encontram em Albergaria continuam sem funcionar corretamente. Alertou para a rua do Fagundo, a qual não tem qualquer condição para passagem nem manutenção e a rua do Pinhal também necessita de intervenção. Em relação à rotunda do Vidreiro, é necessário algum melhoramento após a retirada do monumento. Sensibilizou para as demarcações dos limites das esplanadas dos cafés e mencionou o estado dos mosaicos entre o mercado e o pavilhão de Exposições, visto que estão degradados. Referiu-se ainda ao tanque na encosta de Picassinos de apoio aos incêndios, sendo que contactou com um elemento da Proteção Civil, o qual o informou que o processo se está a desenvolver.

- **Sr. Carlos Monteiro (ADPV)** – Pretende falar sobre o estuarino da Praia da Vieira;

Cumprimentou todos os que acompanham a reunião. É Presidente da ADPV (Associação para o Desenvolvimento Sociocultural da Praia da Vieira) e iniciou a sua

intervenção por agradecer ao Executivo e a todos os envolvidos a cedência do espaço do turismo para sede da ADPV em regime de contrato-comodato. *“É sem dúvida alguma uma mais-valia em que todos saímos a ganhar – a ADPV, os turistas, os veraneantes que nos visitam e os que na nossa terra fazem as suas vidas. Estamos focados no desenvolvimento local e pretendemos prestar ao mesmo um serviço de informação de qualidade que até aos dias de hoje não existia. Vai ser uma intervenção com uma abordagem construtiva, no sentido de projetarmos a nossa praia para um futuro próximo. Sr. Presidente, estamos todos saturados com o estado atual de toda a envolvente das margens a sul do rio Lis. No sentido de contrariarmos este destino, que nos tem acompanhado ano após ano, a ADPV vem assim lançar um desafio ao Executivo de forma a podermos, em conjunto, começar a desenvolver ideias e projetos para tornar o mau de hoje no excelente de amanhã. Este desafio assente em dois pilares chave estratégicos para o desenvolvimento socioeconómico da Praia da Vieira, que são eles:*

*Pilar 1 – Requalificação da margem sul do rio Lis: O estado atual dos acessos à praia, a norte da Praia da Vieira, são ridiculamente vergonhosos. Tudo porque a APA (mais propriamente a ARH Centro) nos impõe condições distintas de outras ARH pelo país fora. Não é preciso tirar cursos de arquitetura, engenharia civil ou até paisagística para perceber que acessos devidamente estruturados com condições de escoamento das águas pluviais funcionará muito melhor que a atual situação, que no verão é uma fonte de pó e lixo e de inverno nos presenteia com dezenas de piscina e algumas com quase altura para mergulhar. Ora, de inverno não precisamos de piscinas e de verão detestamos o pó. A ADPV propõe a criação de sinergias com a Câmara Municipal da Marinha Grande de forma a se apresentar, junto das entidades competentes, uma solução a médio prazo para combater a situação atual. Não podemos continuar a assobiar para o lado com imposições desajustadas à realidade atual enquanto praias de outros concelhos somam pontos ano após ano e se desenvolvem de forma exemplar. Temos de ter algo que faça a diferença, temos que atrair vontade de nos visitarem ou viverem definitivamente na nossa região e, sobretudo, precisamos de dar aos nossos jovens uma razão para ficarem. Nesse sentido, propomos que se apresentem projetos que incluam a criação de um passeio pedonal desde a foz até à ponte da Bajanca, com a concretização de uma ponte pedonal na foz do rio Lis que una as duas margens, proporcionando assim uma praia a norte do rio Lis com acessos mais facilitados e a beleza que a Praia da Vieira merece. Não aceitamos não por parte da APA ou qualquer que seja a entidade com jurisdição sobre o domínio público. Chega de aceitarmos o “não é possível”. Existem várias pontes pedonais pelo país fora em que o enquadramento das mesmas é a realidade dos nossos solos e do nosso concelho. Por exemplo, a ponte pedonal sobre o rio Onda em Labruge, Vila do Conde e a ponte pedonal sobre o rio Âncora em Vila Praia de Âncora e, portanto, não faz sentido que não seja possível na Praia da Vieira quando é possível no resto do país.*

*Pilar 2 – Requalificação do estuarino na margem esquerda do rio Lis: Esta zona nobre da Praia da Vieira neste momento encontra-se abandonada, apenas utilizada por caravanistas sem qualquer tipo de regras e sem qualquer controlo em relação a*

*todo o tipo de resíduos que produzem. Só Deus e eles sabem o que fazem aos mesmos ao cair da noite. Sr. Presidente, é frustrante assistir à passividade com que é utilizado este espaço como se fosse a terra de ninguém. O campismo e caravanismo selvagem é permitido em Portugal com exceções. Por alteração aos artigos 48 e 58 A do Código de Estrada de Portugal aprovados em Julho de 2021, são permitidas pernoites de autocaravanas homologadas pelo IMT por um período máximo de 48 horas. O acampamento selvagem continua proibido em terrenos pertencentes à rede da reserva Natura 2000, áreas protegidas e áreas abrangidas pelos planos de desenvolvimento costeiro. Interessante que a APA funciona para não deixar evoluir a Praia da Vieira pois é todo um problema, mas não funciona para fiscalizar esta situação. A violação destes locais poderá ocorrer em multas entre 120 e 600 euros. Sr. Presidente, somo uns porreiros e malta fixe, partilhamos a custo zero um cenário deslumbrante sobre o rio e o mar sem gastarem um único cêntimo – demasiado bom para ser verdade não é? Infelizmente são inegáveis as consequências ecológicas. O caravanismo selvagem era inofensivo há 10 ou 20 anos, a maioria dos aventureiros que saíam de caminhos batidos eram hippies e surfistas em que o uso do lixo de plástico era limitado e garantiam que os locais onde pernoitavam estivessem mais limpos do que antes da sua chegada. Estamos perante uma nova geração de autocaravanistas que acompanham sem se preocupar com os novos ecossistemas circundantes. Ficam no mesmo lugar durante dias e acumulam lixo e plástico que colocam fora das suas viaturas de forma a evitar o cheiro nauseabundo no interior das mesmas. Sr. Presidente, nós não queremos este futuro para a nossa praia. É para isso que servem os parques de campismo. Compreendo que já não haja vagas no parque de campismo da Praia da Vieira com tanta mobil home como residência permanente.*

*A ADPV precisa do compromisso e envolvimento do município para, em conjunto, desenvolvermos uma estratégia para concretização de um projeto atual e moderno para requalificação total daquela área, tendo em conta a natureza, o lazer, o desporto e a cultura. Precisamos de uma visão nova, uma visão a 15 a 20 anos.*

*Sr. Presidente, termino assim a minha intervenção. Agradeço a disponibilidade de todos os presentes para ouvirem as minhas palavras nas esperança que as mesmas resultem no compromisso do município em transformar a Praia da Vieira num futuro promissor e uma visão de futuro para os próximos 30 anos. Obrigado.”*

- **Sr. José Lucas e Sr. João Pedrosa (ADPV)** – Pretendem falar sobre assunto relacionado com a Praia da Vieira;

O Sr. João Pedrosa iniciou a sua intervenção por reforçar alguns aspetos relacionados com a Praia da Vieira. “*Antes de mais, agradecer a cedência do edifício do posto de turismo da Praia da Vieira para a nossa sede através do protocolo assinado. Será certamente uma mais-valia não só para a ADPV mas para a Praia da Vieira, que faremos para colocar ao serviço da comunidade local e de quem nos visita. Congratulamos também com os passos que foram dados a conhecer na tentativa de redução da situação do parque de campismo e tendo a consciência que*

*demorará ainda algum tempo até que este dossiê esteja resolvido, esperamos que o mesmo continue a estar na ordem do dia deste Executivo bem como do próximo, seja ele qual for o partido ou força política que venha a ganhar as próximas eleições. No entanto, o assunto principal que nos traz novamente aqui são as obras e intervenções reivindicadas pela população da Praia da Vieira e que estão elencadas em dois ofícios entregues pela ADPV a esta Câmara. O primeiro ofício enviado a 15 de Maio de 2024 e o segundo ofício entregue a 11 de Outubro de 2024, aquando a nossa presença numa reunião de Câmara. Ao contrário do que referiu o Sr. Vereador João Brito na reunião de Câmara que se realizou na Junta de Freguesia de Vieira de Leiria no passado dia 10, em resposta à Vereadora Alexandra Dengucho e passo a citar: “Relativamente às propostas feitas pela ADPV, analisamos todas e já concretizamos muitas delas”. Na sequência desta resposta, gostaríamos que o Sr. Vereador fosse mais explícito e indicasse a que intervenções se referia para podermos catalogar as mesmas como terminadas. Continuamos com os seguintes pontos em aberto e gostaríamos de ver resolvido antes do verão de 2025 – a pintura do gradeamento do paredão e substituição dos candeeiros, os bancos do paredão ao longo da marginal e no largo dos pescadores, a intervenção junto à capela por baixo da pintura das mulheres da praia, os mupis informativos, a intervenção no mercado da praia e o tão necessário parque infantil. Sr. Vereador, o simples arranjo das floreiras no largo dos pescadores, etc., etc., etc. Estes são alguns exemplos de obras e intervenções de muito baixo custo mas de enorme importância para a Praia da Vieira que o município poderia e deveria, no nosso entender, concretizar.*

*Sr. Presidente, mas tão mais grave ainda do que não terem sido realizadas a maioria das obras, é o facto de não ter sido dada à ADPV nem uma palavra sobre as mesmas, apesar de ambos os ofícios terminarem com, e passo a citar: “Apresentamos a nossa total disponibilidade para discutir com o Sr. Presidente e com todo o Executivo cada uma das medidas apresentadas no sentido de, em conjunto, podermos analisar a viabilidade de execução de cada uma delas, bem como os seus timings de execução”. Entendemos, Sr. Presidente, ser esta uma postura de total desconsideração por esta associação e pelas pessoas que a representam. É verdade que somos apenas uma recém-criada associação e que, legalmente, esta Câmara não tem qualquer obrigação de dar satisfações. No entanto, entendemos que seria de bom tom e de bom senso terem sido dadas algumas respostas por parte deste Executivo, fossem quais fossem, gostássemos ou não delas. Quando digo gostássemos, falo da população da Praia da Vieira pois é ela que representamos. É pelo menos assim que entendemos que deveriam funcionar as entidades eleitas, Juntas de Freguesia e Câmaras Municipais – informar a população quais as obras que se propõe fazer e, sempre que possível, discutir com ela qual a melhor forma de as fazer, e até mesmo informar quando não é possível concretizá-las explicando as razões dessa impossibilidade.*

*Foi exatamente o oposto do que fez recentemente esta Câmara com, por exemplo, o rebaixamento dos passeios na marginal da Praia da Vieira. Ora, foi por nós ADPV, referido no ponto 6 do ofício de 15 de maio de 2024 enviado ao Sr. Presidente e*



*passo a ler: “Lombas, passadeiras elevadas na marginal entre a esplanada Leme e o Hotel Cristal – estas lombas são fundamentais para a segurança de todos. O estacionamento dos automóveis do lado oposto do mar faz com que as crianças entusiasmadas pelo facto de terem chegado à praia saírem dos carros a correr para irem ver o mar sem terem atenção à estrada. Esta situação conjugada com a lata velocidade de alguns condutores criam condições ideais para ocorrência de eventual tragédia que ninguém deseja que venha a acontecer. Estas passadeiras facilitarão também o atravessar da estrada para pessoas de cadeira de rodas ou com mobilidade reduzida. De momento, esta travessia está bastante dificultada para estas pessoas pelo facto de que desde a esplanada do Leme até ao Hotel Cristal não existirem qualquer rebaixamento dos passeios do lado do mar”. O que fez esta Câmara? Rebaixou os passeios. Efetivamente resolveu a facilitação da circulação das pessoas com mobilidade reduzida mas ignorou por completo a questão de segurança por nós levantada. Sr. Presidente, estando este ponto expresso no documento atrás referido, é nosso entendimento que no mínimo deveria ou poderia ter-nos sido dada uma explicação e informação do porquê desta intervenção não ter sido executada da forma como foi por nós solicitada. Mais uma vez refiro que, não sendo legalmente obrigatório este procedimento por parte da autarquia, julgamos que era o mínimo que poderiam ter feito.*

*Mais perplexos ainda ficamos quando questionámos os técnicos da autarquia do porquê de estarem a ser rebaixados os passeios em vez de serem elevadas passadeiras, nos ter sido respondido que “tecnicamente não era possível executar as passadeiras elevadas devido à acumulação de águas pluviais que daí poderiam resultar”. Sr. Presidente, ficamos espantados com esta resposta pois, numa época em que os carros já andam sozinhos e se estuda a possibilidade de habitar no planeta Marte, não é possível executar passadeiras elevadas na Praia da Vieira devido à possibilidade de acumulação de águas pluviais? No entanto, e como não temos nenhum Engenheiro Civil na Direção da ADPV gostaríamos de ouvir diretamente do Sr. Presidente se é esta a justificação da autarquia para a não realização das passadeiras elevadas.*

*Conforme foi referido no início desta intervenção, a nossa vinda a esta reunião é no sentido de nos ser dada alguma informação sobre se estão ou não previstas no orçamento e plano de atividades para 2025 alguma destas obras e intervenções elencadas pela ADPV para a Praia da Vieira e, se sim, quais são e quando preveem a sua concretização? Serão algumas delas executadas antes do verão?*

*Apenas mais um ponto para terminar – Paliçada da estrada Vieira-Praia. Verificamos que houve já, finalmente, um intervenção dos serviços para retirar parte da paliçada que se encontrava caída. A restante também se encontra podre e, aos poucos, também vai caindo e lá permanece. Referido já pelo Sr. Presidente, estaria em andamento o procedimento concursal para a substituição das mesmas – questionamos para quando está prevista essa intervenção? Será ainda antes do início desta época balnear de 2025?*

*Agradeço desde já a atenção dispensada, deixamos o convite ao Sr. Presidente e restante Executivo para que, de acordo com a disponibilidade de agenda, nos*

*possam acompanhar numa visita guiada à Praia da Vieira onde possamos verificar alguns destes pontos e outros que possam ser passíveis de intervenção ainda antes do início da nova época balnear que se aproxima. Muito obrigado a todos.”*

O Sr. José Lucas interveio ainda mencionando que iria abordar assuntos relacionados com o areal e com a abertura da época balnear. Vem como representante dos concessionários da Praia da Vieira e solicitou algumas informações. Colocou a seguinte questão: quando se irá iniciar a limpeza da praia? Os nadadores-salvadores já começaram a planear o seu trabalho e a praia ainda não foi limpa. Os concessionários da Praia da Vieira sentem-se lesados perante todos os outros concessionários a nível nacional, pois o pagamento feito aos nadadores-salvadores não é participado. Se é ilegal, porque é que as outras Câmaras conseguem financiar e a Câmara Municipal da Marinha Grande não consegue?

Relativamente ao areal, a Praia da Vieira tem a bandeira da acessibilidade, mas nunca conseguiu ter a bandeira azul. Com as passadeiras baixas, a acessibilidade melhorou, mas, se as passadeiras estivessem elevadas, ajudava muito em relação à segurança. Portanto, acaba por não ser uma situação viável nem benéfica.

Todos os verões observa carrinhos de bebés e pessoas com cadeiras de rodas impossibilitados de chegar ao areal. Há muito anos atrás, a Praia da Vieira possuía estrados no areal que possibilitavam o acesso e que são fundamentais.

Gostaria ainda de ser informado se se irá realizar alguma reunião com os concessionários e, se for possível, o mais brevemente, para falarem sobre aspetos importantes.

- **Sr.ª Mónica Salgueiro** - Pretende falar sobre incumprimento do contrato de concessão de exploração de Ginásio no Centro Empresarial.

A município não compareceu à reunião de Câmara.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Vereador João Brito respondeu o seguinte:**

- **Sr. Virgílio Gregório** – Relativamente aos semáforos de controlo de velocidade, a responsabilidade é da IP. Existe uma equipa a tratar dos semáforos municipais durante esta semana e solicitaram autorização à IP para conseguirem fazer a reparação. Em relação às estradas com tout-venant, é o município que as irá requalificar. Com as melhorias das condições atmosféricas serão reabilitadas em breve dentro das possibilidades.
- **ADPV** – Quando respondeu à Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho que muitas das situações já tinham sido resolvidas, é porque efetivamente foram. Podem não ter sido feitas como idealizaram, como as passadeiras elevadas. Foi uma situação que foi analisada pelos serviços, mas iria-se tornar num problema para as águas pluviais. As passadeiras foram construídas assim para melhorar também a acessibilidade à praia. É um dos grandes objetivos conseguir ter a bandeira azul na Praia da Vieira, apesar de existirem requisitos externos ao município. Relativamente à limpeza das praias, sempre foram feitas com esforço, existe uma melhoria na prestação de serviços dedicada à limpeza,

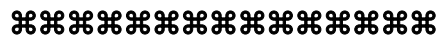
visto que as praias necessitam de ser limpas durante o ano e não só na época balnear. No final do mês passado, observaram uma demonstração de uma máquina e o município está empenhado e a pensar na aquisição de uma máquina de limpeza de areais, visto ser uma ferramenta essencial. Estão a trabalhar e atentos a esta situação, com o objetivo de melhorar de ano para ano. Irá responder por escrito a todo o relatório sobre tudo o que o município já realizou e o que ainda há para fazer. Estão disponíveis para colaborar e para perceber qual a melhor forma de resolver as problemáticas.

Relativamente aos concessionários, todos os anos têm reunido, apesar de tardiamente. Era importante reunir logo após o final da época balnear para preparação da próxima, mas tem sido adiado, porém irão reunir o mais brevemente possível.

**O Sr. Presidente respondeu o seguinte:**

- **Sr. Virgílio Gregório** – Agradeceu os alertas dados pelo munícipe. Relativamente ao tanque de apoio aos incêndios – este ano foi feito um ponto de água na Escoura, visto que era o que a Proteção Civil exigia com mais prioridade. Foi identificado outro ponto de água necessário, sendo que inicialmente estava previsto para a Albergaria, mas foi deslocalizado para ser feito em Picassinos. O processo está identificado e em curso.
- **ADPV** – Em relação à cedência de espaço do posto de turismo, agradeceu a disponibilidade e é a demonstração que juntos conseguem fazer coisas mais interessantes. Existem questões da responsabilidade do município e outras que não dependem apenas da autarquia. A situação do estuarino depende da APA, a qual tem a responsabilidade e competências para resolver esta problemática. Relativamente à situação dos caravanistas, é importante encontrar uma solução para melhoramento assim como a sua regularização. É importante refletir e atuar. No âmbito de um projeto a que se candidataram e que está em vias de andamento, para criar uma estação náutica no concelho, o qual tem um foco relevante na Praia da Vieira. Nesse momento irá existir uma necessidade para movimentar a zona do estuarino. As águas do rio Lis necessitam de ser melhoradas e, para isso, tem entrado em contacto com diferentes entidades. Os serviços iniciaram o seu trabalho por avaliar a origem da poluição que chegava à praia, a qual era proveniente da suinicultura, da ETAR do Coimbrão e da ETAR da Vieira. Existe um compromisso para o cumprimento da saúde pública. Quinzenalmente, os serviços da Câmara Municipal fazem análises microbiológicas nas águas para fazerem o acompanhamento. O problema não provém da água do mar pois esta tem qualidade. Sobre a época balnear, o Executivo e os técnicos fizeram um levantamento de necessidades. Relativamente à paliçada, a madeira que foi lá colocada é muito frágil e, portanto, irão requalificar a paliçada. Já se encontra em contratação para iniciarem o processo antes da época balnear. Sobre a questão dos nadadores-salvadores, quando os concessionários assinaram a concessão assumiram a responsabilidade com as condições descritas. O município de Alcobaça é um exemplo de que também não paga a concessionários. É importante melhorar as condições. Existe um estrado de acesso à praia que se

encontra entre duas concessões assim como uma cadeira adaptada para pessoas com deficiência. Irão reunir o mais rapidamente possível para discutir a abertura da época balnear.



#### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.**

**A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:**

Iniciou a sua intervenção por fazer uma saudação mais calorosa aos munícipes da Freguesia da Moita. Quando chegou, ficou muito agradada com o facto de ter observado o Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Moita, Franclim Ventura, com o colete de segurança vestido a acompanhar os seus trabalhadores. Após um comentário do Sr. Presidente sobre os trabalhadores serem da Câmara Municipal, a Sr.ª Vereadora mencionou que o Sr. Presidente tem um défice de gestão democrática tão grande que nem permite que fale e que elogie um cenário que observou. Está apenas a cumprimentar e a elogiar o trabalho do Sr. Presidente da Junta de Freguesia.

Em relação à intervenção do Sr. Virgílio, referiu a importância da delegação de competências das Juntas de Freguesia, que constam no programa eleitoral do +MPM e que servem para resolver algumas questões importantes. Pintar alguns muros e arranjar floreiras são exemplos de coisas simples que as Juntas de Freguesia conseguiriam facilmente resolver.

Questionou o seguinte: quais foram as obras concretizadas relativamente ao levantamento de necessidades da ADPV? Existe uma grande falta de comunicação. Indicou que está disponível para participar na visita guiada proposta pela associação.

Relativamente aos concessionários, era importante ter algo mais concretizado relativamente à época balnear. Concorde com o Sr. Vereador João Brito quando afirma que era importante reunir logo após o final de uma época balnear e que realmente existe boa vontade. O problema é que durante os quatro anos de mandato sempre existiu boa vontade, mas nunca avançou para concretizações no terreno. A Praia da Vieira necessita de muita mais intervenção para ser mais atrativa.

Quanto aos apoios aos nadadores-salvadores, foi pedido ao Executivo que analisasse a possibilidade de apoiar os custos dos nadadores-salvadores. O município prevê uma vigilância das praias nos períodos de férias que se avizinham?

O que está previsto para a rotunda do Vidreiro? E para o pavimento junto ao mercado? As casas de banho públicas em S. Pedro de Moel estão agregadas ao café da praia, ou seja, se o café não está em funcionamento, as casas de banho também não. A população acaba por recorrer ao centro comercial, o qual nem sempre tem disponibilidade. Qual será a resolução? Relembrou que, na altura em que a Junta de Freguesia era liderada pela CDU, as casas de banho estavam abertas todos os dias em condições de limpeza e acessibilidade. Trabalhar para o bem da população é uma marca própria e espera que a população lhes dê o voto nas próximas eleições.

Foram pedidos alguns apoios por parte de associações? Se sim, a Câmara deu alguma satisfação? Em relação a um recurso que foi interposto pelo Sport Operário Marinhense relativamente à utilização do Pavilhão Municipal de Exposições – qual o ponto de situação? Esta situação demonstra que este tipo de relação que mantêm com as associações não traz bons resultados. A imagem que o Sr. Presidente, o Sr. Vereador João Brito e a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Ana Alves passam em relação ao diálogo é mentira. Agradeceu às associações pelo trabalho que desenvolvem.

**O Sr. Vereador Orlando Jóia cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:**

Iniciou a sua intervenção por mencionar que as instalações da extensão de saúde deverão continuar a ser conhecidas assim e cumprimentou em especial todos os moitenses. A Freguesia da Moita lutou muito para poder pertencer ao concelho da Marinha Grande mesmo que em termos práticos não tenham muitos benefícios. É importante tratar os moitenses como marinhenses que são. Foram 10 anos que passou nesta Freguesia a trabalhar e onde criou amizades.

Congratulou os aniversários das seguintes associações: ASURPI (Associação Sindical União de Reformados, Pensionistas e Idosos) e a Universidade Sénior da Marinha Grande.

Congratulou ainda a ADPV, visto que desenvolvem um excelente trabalho e pela forma como se organizam e dinamizam a Praia da Vieira. A isto chama-se cidadania ativa e é importante realçar estes cidadãos como um exemplo a seguir.

Ao nível do desporto, focou-se na modalidade da natação. Os campeonatos nacionais de juvenis, juniores e absolutos do Open Portugal aconteceram no complexo desportivo do Jamor no passado fim de semana e houve alguns nadadores do Desportivo Náutico da Marinha Grande que estiveram presentes com excelentes resultados – Miguel Silva obteve o 7º lugar na final de A Absolutos dos 50 metros livres. É estudante no Instituto Politécnico da Guarda e lá consegue ter condições para praticar e desenvolver a sua modalidade, situação que no concelho da Marinha Grande não é possível devido às problemáticas relacionadas com as piscinas. Referiu ainda que é um dos melhores nadadores nacionais em termos de velocidade. Congratulou também Paulo Cote que foi vice-campeão nacional de Juvenis A dos 800 metros e Luana Craveiro, campeã nacional júnior aos 1500 metros e vice-campeã nacional júnior aos 800 metros. Parabéns ao Desportivo Náutico da Marinha Grande e parabéns ao Industrial Desportivo Vieirense por terem atletas a competir ao mais alto nível.

O concelho da Marinha Grande tem, ao longo dos anos, perdido muitas das suas habituais atividades que estão a fazer com que se percam as tradições e a identidade coletiva. Isto traz muitas situações prejudiciais para a comunidade. Por exemplo, a Feira das Atividades Económicas, das Jornadas Desportivas, da Bienal de Artes Plásticas, a Feira de Abril, as provas de ciclismo (Voltas de Cristal, circuitos de ciclismo de Picassinos, da Ordem e da Moita) em que só resta o circuito da Freguesia da Moita. *“Esperemos que este ano o circuito da Moita consiga recuperar a pujança que nos habituou ao longo dos anos anteriores e que no ano passado não conseguiu atingir, em termos de presença de atletas de elite, esse número a que estávamos habituados e esperamos que este ano isso venha a acontecer.”*

Nas provas de atletismo, a meia-maratona da Marinha Grande infelizmente perdeu-se. Felizmente ainda se realizam algumas provas que surgiram, como é o caso da prova dos

10km na Amieirinha organizada pelo clube Amieirinhense, a corrida da Praia da Vieira organizada pelo IDV, a corrida ao Casal da Lebre organizada pelo Desportivo Moitense e a prova que permanece é a Milha de Cristal. Esta prova é a Milha Urbana mais antiga de Portugal que acontece na noite de 24 de Abril e celebra a sua 35ª edição. Este ano recebe os campeonatos nacionais de milha em estrada. Congratulou o Clube de Atletismo da Marinha Grande por mais uma conquista, agora no capítulo de organização de provas, irão estar presentes os melhores atletas de milha na Marinha Grande, em conjunto com o município da Marinha Grande. *“A Milha de Cristal é um dos destaques da noite mais importante para os marinhenses, a noite em que quase todos saem à rua e festejam a liberdade conquistada em 1974. Estamos a 9 de Abril, a 15 dias dessa noite mágica e ainda não se conhece o programa das comemorações do 25 de Abril no nosso concelho, promovidas pelo município. A pergunta que fica é: qual é o programa das comemorações que esperamos hoje ficar a saber?”*

Recordou ainda que o clube Moitense está a disputar a fase de subida à divisão de honra da Associação de Futebol de Leiria de seniores masculinos em futsal, que irá acontecer no sábado à noite às 21:30h. Recebe na Marinha Grande a Caranguejeira, que se torna num objetivo da equipa. Realçou ainda que é a única equipa de futsal num concelho com 40.000 habitantes, sendo que mulheres e jovens têm de ir para fora do concelho da Marinha Grande, pois não existem perspetivas para o projeto deste clube crescer, até porque o tão prometido pavilhão gimnodesportivo da Moita ainda está por concretizar. *“Esta é a triste realidade que amputa, de alguma forma, o projeto de futsal do Moitense de crescer para os escalões de formação. Os jovens que querem iniciar a prática da modalidade têm de ir para os concelhos de Alcobaça ou Leiria pois na Marinha Grande isso ainda não é possível.”*

Para terminar, gostaria ainda de saber qual é ponto de situação em relação à Estrutura Residencial para Idosos (ERPI) que o Executivo camarário adquiriu na Moita, no terreno onde a S. Silvestre começou a edificar a sua sede social. Há perspetivas que este projeto venha a ser concretizado através do passo que o município da Marinha Grande acabou por dar ao adquirir o que está feito na altura para que não se perdesse tudo o que estava edificado.

**O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:**

Fez um agradecimento especial à Junta de Freguesia da Moita e aos fregueses. Como a Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho mencionou, estranhou o facto de o Sr. Presidente da Junta de Freguesia não estar presente em reunião de Câmara, porém foi por um motivo de força maior, visto estar a trabalhar em conjunto com os seus funcionários.

Agradeceu ainda a vinda dos munícipes e as suas intervenções. Em relação ao Sr. Virgílio que abordou a situação do tanque de apoio aos incêndios que foi deslocalizado para Picassin, o Sr. Presidente não referiu a modificação orçamental que vem na ordem de trabalhos e que vem retirar a verba que estaria destinada à construção do ponto de água. Relativamente à ADPV, têm seguido a boa prática de vir a reunião de Câmara de 6 em 6 meses e questionar o ponto de situação. Todas as situações que envolvem a APA deveriam ser discutidas junto da entidade para resolver a situação do rio Lis, assim como o estuarino. Os srs. Vereadores do PS estão disponíveis para participar nessas reuniões tão necessárias. Mencionou que não é estranho o facto de não haver comunicação da Câmara com as associações. Em relação à visita guiada, têm a certeza que irá acontecer visto que é época de campanha eleitoral. Sobre

a comparticipação dos serviços dos nadadores-salvadores, é um problema muito antigo e foi analisado que, juridicamente, não seria possível o pagamento pois era responsabilidade dos concessionários.

Chamou ainda a atenção para o POC de Aveiro até à Marinha Grande que se encontra em discussão pública e seria importante a intervenção do município.

Sobre a máquina de limpeza que o Sr. Vereador João Brito mencionou, é preciso algum cuidado porque depois não há operadores e falha a limpeza da praia.

**Considerando que enviou a restante intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:**

*“Congratular-me com o apoio concedido à TUMG no valor de 1.250M€ para financiamento aquisição de 5 autocarros elétricos e 3 carregadores, no âmbito dos fundos europeus para a descarbonização para a mobilidade. Parabéns à administração da empresa.*

*Dar os Parabéns aos clubes do Concelho que foram certificados pela Associação de Futebol de Leiria, designadamente o Industrial Desportivo Vieiraense (IDV), no que respeita à formação de atletas jovens.*

*No entanto gostaria de perguntar ao Sr. Presidente se não sentiu vergonha de estar nesta cerimónia e aparecer nas fotos ali tiradas, junto do Presidente daquela Associação de Futebol e de um clube do nosso Concelho, o IDV, que recebeu esta certificação sem que o seu Município tenha contribuído com qualquer apoio à formação destes jovens?*

*Tal como todos os Vereadores da oposição o Sr. Presidente da Associação de Futebol de Leiria também não concorda com a maneira como o IDV não foi financiado.*

*Foi há dias anunciada com toda a pompa e circunstância as ações efetuadas pelo Município junto da ADCL para resolução dos problemas das ETAR da Vieira de Leiria e do Coimbrão, para que sejam efetuadas as necessárias ações corretivas que garantam a qualidade das águas balneares da Praia da Vieira. A questão que se põe e que todos aguardamos depois daquela comunicação tão veemente do Sr. Presidente e do seu executivo, é se o Município e nomeadamente o Sr. Presidente nos consegue garantir que as águas balneares da Praia da Vieira este ano estarão com a qualidade necessária ao não encerramento da Praia a banhos durante a época balnear, tal como aconteceu na época anterior?*

*Vimos também, em vários locais, nomeadamente nas redes sociais, através da empresa promotora, o grande anúncio em que finalmente o projeto das Piscinas Oceânicas estava em marcha. Sabendo que depois daquele filme que nos foi apresentado numa reunião de Câmara em S. Pedro de Moel, onde constava um anteprojeto e se submetia a aprovação de um PIP, do qual o Sr. Presidente tinha plena competência para aprovar, mas preferiu submeter ao executivo Camarário esta aprovação.*

*Resumindo a questão é simples Sr. Presidente, há duas ou 3 reuniões de Câmara atrás, quando questionado, garantiu-nos que não tinha sido submetido nem apresentado nesta Câmara nenhum projeto para as Piscinas Oceânicas e designadamente para o seguimento do PIP aprovado?*

*De acordo com a ampla divulgação que está a ser feita e para que todos aqui não sejamos enganados, questionamos então se se confirma esta entrada e se sim, pretendemos saber a data desta entrada e o respetivo número do processo Camarário.*

*Pavilhão da Moita – Há alguma novidade sobre a sua localização, a elaboração do seu projeto e a execução da obra.*

*Relativamente à apresentação da sua candidatura a novo mandato à frente do Município, veio-nos dizer que representa mais uma vez o +MPM. No entanto e segundo sabemos o movimento + Concelho nega qualquer coligação com o MPM. Em que ficamos Sr. Presidente candidato?*

*Também e ainda relacionado com este tema, soubemos através do JMG, que o Sr. ainda Presidente e Candidato vai ser apoiado pelo PSD, apoio este imposto, de acordo com o Presidente da Concelhia daquele Partido, pela Comissão Nacional do mesmo.*

*A questão que se coloca é: como é que um membro de um movimento independente dos partidos, que sempre contestou veementemente os mesmos e, inclusive é membro representante dos mesmos movimentos Independentes na Associação Nacional de Municípios, vem agora aceitar ser apoiado por um Partido com a expressão Nacional como o PSD, ou de acordo com a coerência que devia demonstrar, vai declinar esse apoio?"*

**A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:**

*"Cumprimento todos os presentes, uma palavra especial para os munícipes da Moita dirigindo um cumprimento especial a todo o executivo da Junta de Freguesia da Moita na pessoa do seu Presidente o Sr. Franquelim Ventura;*

*- Congratulo-me com os intervenientes no período de intervenção do público:*

- O Sr. Virgílio que já nos habituou à sua presença com questões muito pertinentes que são a sua preocupação e a de muitos munícipes;*
- Aos dirigentes da ADPV que demonstram uma energia contagiante e uma força demonstrada na intenção de resolver os problemas da praia da Vieira. É uma oportunidade única que qualquer Executivo deve agarrar.*
- Aliar a vontade das associações como a vossa ou de munícipes como o Sr. Virgílio toca com a importância de firmar contratos inter-administrativos com as Juntas de Freguesia. Estamos a desperdiçar uma oportunidade única de fazer um bom trabalho para a população, um trabalho de proximidade. Juntar esta Associação a um CIA com a Junta de freguesia só se pode traduzir numa mais-valia para todos. Infelizmente este Executivo nunca o quis fazer. Nós Vereadores do Partido Socialista quer quando integrávamos o Executivo Permanente quer agora enquanto Vereadores da oposição, sempre defendemos estes contratos e temos muita pena que isso não seja uma realidade porque achamos que saíamos todas a ganhar em relação a isto.*
- Aproveito para agradecer as sugestões que aqui deixaram para a requalificação dos espaços, porque de facto é fantástico o trabalho que fizeram.*

*"Comemorou-se no dia 7 de abril o Dia Mundial da Saúde com o mote "Inícios saudáveis, futuros esperançosos.*

- Num momento em que mundialmente se assiste a uma evolução negativa da taxa de mortalidade materna e neonatal, fruto da dificuldade do acesso pleno à saúde.*
- A uma escala Nacional e concelhia assistimos a uma situação que interfere com esta realidade, concretamente, o aumento de mulheres em idade fértil motivado pela*



- migração e consequentemente o aumento de mulheres e crianças sem médico de família comprometendo a vigilância de saúde, quer das grávidas quer das crianças;*
- *Acréscimo a isto o encerramento das maternidades no nosso País e no nosso hospital de referência que se traduz em maior risco para os partos;*
  - *Cabe a todos nós adotar medidas promotoras de saúde e de proteção da maternidade e natalidade, apoiando as mulheres no período de gravidez e amamentação;*
  - *Cabe-nos a nós autarcas pugnar por medidas e intervenções, assegurando que todas as determinantes sociais da saúde estejam asseguradas. Falamos de:*
    - *habitação*
    - *educação*
    - *segurança alimentar*
    - *trabalho digno*
    - *saneamento*
    - *lazer,*
- Etc.....*

*Isto remete-nos para a atualidade e futuro e para as declarações que o Sr. Presidente proferiu na apresentação da sua candidatura a mais um mandato camarário:*

*1- Ao ouvir a apresentação da candidatura do Candidato Aurélio, agora Presidente às eleições autárquicas deste ano não posso deixar de tecer alguns comentários e fazer algumas questões. Isto porque me parece que mais uma vez está a tentar iludir os Marinhenses. Espero que desta vez não vão na conversa.*

*2- Assim pergunto:*

*3- Quando se apresenta como um Presidente de proximidade com a população, estará a referir-se aos vários municípios que aqui vieram, à reunião de Câmara solicitar esclarecimentos depois de terem tentado o contato com o executivo permanente de várias formas? Ou estará a falar da proximidade com as Juntas de Freguesia quando lhes negou durante 4 anos os contratos inter-administrativos, esses sim um sinal claro de proximidade e trabalho em parceria?*

*4- Quando diz que melhorou infraestruturas refere-se à rede de saneamento e de águas das Trutas? E o Intermodal? E o parque mártires do colonialismo? E o estádio Municipal? E o mercado? E as piscinas municipais e oceânicas? Tudo promessas que na sua boca em 2021 pareciam certezas absolutas.*

*5- Refere que elaborou e atualizou regulamentos? Quais? Aqueles que supostamente apoiam as Associações e que estamos fartos de pedir a sua revisão? O de apoio à natalidade que está completamente desatualizado e que temos pedido a sua atualização e somos ignorados;*

*6- Tem o descaramento de dizer que aumentou os apoios às Associações. Esqueceu-se foi de dizer que as verbas por elas devolvidas, nunca antes vistas, fazem diminuir substancialmente o investimento nas nossas Associações;*

*7- Na saúde que obras fez, a requalificação energética do CRI que foi planeada pela ARS com fundos PRR? E os edifícios da saúde? Fiquei contente que depois de meses de insistência o Sr. Presidente tenha finalmente conversado com o proprietário do terreno em Vieira de Leiria para o novo edifício, mas suspeito que já vá tarde.*

*8- O plano de mobilidade. O Sr. Presidente disse na última RC que tinha razão por que os técnicos vieram dizer que o sítio ideal para o Intermodal é o apontado agora. Não é verdade.*

*O Sr. defendia o intermodal junto à ferrovia e a equipa técnica veio explicar que dadas as características do território da Marinha Grande lhes fazia sentido um intermodal nível 2 ou seja no centro da cidade e na primeira versão do documento fala no parque da Mobil. Claro que na versão seguinte já não fala, mas não porque não lhes fizesse sentido, mas sim porque assim lhe devem ter exigido. E tudo isto custou a perda de 1Milhão de euros de financiamento para este fim.*

*9- Fala na reabilitação da habitação social? Gostaria que nos dissesse quantas casas atribuiu às famílias marinhenses neste mandato?*

*10- Fala num caminho de mudança? Se tivermos como bitola os últimos 4 anos a mudança não será para melhor. O Sr. presidente debita palavras vãs sem explicar aos marinhenses, em concreto qual a sua estratégia para devolver o bem-estar às pessoas que vivem, trabalham ou estudam na Marinha Grande.*

*Fica aqui o alerta para os Marinhenses. Não se deixem enganar com falsas promessas.”*

**O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:**

- Em relação aos trabalhos realizados na Freguesia da Moita, estão a ser feitas intervenções nas pavimentações durante este dia.

**Considerando que enviou a restante intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:**

#### ***“29 de março | ACR Comeira***

*Decorreu na ACR Comeira o Monólogo com José Nobre «Bocage» pelas 21h30.*

#### ***30 de março | One Pierce After Another***

*O projeto de ativismo ambiental “One Piece After Another”, assinalou no último domingo, 30 de março, o seu 6.º aniversário, com uma ação de limpeza na Praia da Vieira, inserida na 5.ª edição do Plogging Challenge Portugal.*

#### ***30 de março | Patinagem de velocidade da Escola Guilherme Stephens***

*Manuel Piteira, sagrou-se vice-campeão Nacional de Patinagem de Velocidade, na prova dos 10km*

#### ***30 de março | DDJA – Passeio com História «O Pombal do Rei»***

*No passado domingo 30 de março, explorámos os encantos do Pinhal do Rei num percurso de 10 km cheio de história e natureza! Acompanhados pelo escritor marinhense José Manuel Gonçalves, os caminhantes descobriram curiosidades sobre locais icónicos como os pinheiros bifurcados, o poço da guarda da queimada e o misterioso Pombal do Rei. O Próximo passeio será no dia 27 de abril e será a «Rota das carvoeiras» com a interpretação da Profª Paula Lemos e do Carvoeiro Pedro Paulo.*

**5 abril | ASURPI e Universidade Sénior**

*Foi palco no dia 5 de abril da iniciativa “Cantos na Primavera”, um momento de convívio, música e celebração, que assinalaram os aniversários da ASURPI – Associação Sindical União dos Reformados, Pensionistas e Idosos (46 anos) e da Universidade Sénior da Marinha Grande – ASURPI (13 anos).*

*O Clube Recreativo Amieirinhense*

**5 e 6 abril | Judo Clube da Marinha Grande**

*Os judocas João Santos e Mafalda Marrazes representaram a seleção nacional de judo no Teplce Millennium Team Cadet European Cup 2025, na Chéquia.*

**5 e 6 abril | Patinagem velocidade Guilherme Stephens**

*O clube de Patinagem velocidade Guilherme Stephens participou na 1.ª Jornada da European Track Series, no XX TROFEO INTERNACIONAL "VILLA DE GIJÓN" com 6 atletas.*

**6 de abril | Associação para o Desenvolvimento da Sócio Cultural da Praia da Vieira**

*Decorreu a ação “Caminhadas com Cultura” pela Associação para o Desenvolvimento Sócio Cultural da Praia da Vieira*

**6 de abril | FC “Os Belenenses”**

*Decorreu a 2.ª Caminhada da Amizade, pelo FC “Os Belenenses” - Campo dos Belenenses*

**7 de abril | DDJA**

*O Município, no âmbito do projeto “Associativismo em Movimento”, realizou a Sessão «Registo Central do Beneficiário Efetivo» no Auditório da Biblioteca Municipal.*

**PRÓXIMOS EVENTOS**

**11 de abril | Sport Império Marinhense**

*Vai realizar-se no próximo dia 11 de abril uma Grande Noite de Fados com António Pinto Bastos, organizada pelo Sport Império Marinhense, na Sede do Império.*

*Às 4ªs feiras*

*21h30, “Poesia ao Serão”, pela ACR Comeira, na Sede.*

*2ªs e 5ªs | ADESER II*

*Tertúlia dos Anos de Ouro é uma das valências da ADESER II, IPSS que tem os seus encontros às segundas e quintas, das 15h00 às 16h30 no auditório da Biblioteca Municipal da Marinha Grande.*

***Abril | Associação Benévola Dadores de Sangue***

*Está a decorrer em abril uma Campanha de Recolha de Sangue. Os próximos dias de recolha são no sábado dia 12 de abril e terças-feiras dia 15, 22 e 29 de abril.*

***12 abril | Teatro do Botão***

*Realiza-se no sábado dia 12 de abril uma Oficina de Crochê para pais e filhos na Casa do Botão na rua Alexandre Herculano.*

***14 a 18 de abril | Associação Equestre Cavalos Dourados***

*Vai realizar nas Férias da Páscoa um Campo de Férias dos 3 aos 15 anos com várias atividades.*

***24 de abril | Campeonato Nacional de Milha Estrada***

*Numa parceria entre o Município da Marinha Grande, Federação Portuguesa de Atletismo, Junta de Freguesia da Marinha Grande e Clube de Atletismo a nossa cidade acolherá pela primeira vez o Campeonato Nacional de Milha de Estrada, evento integrado na mais antiga milha urbana do país, a 35ª Milha de Cristal.*

***Relativamente ao marco importante na mobilidade urbana promovido pela empresa municipal TUMG é um sinal de futuro. Parabéns a todos os envolvidos e é um orgulho fazer parte desta administração. O presidente irá desenvolver este assunto."***

**A Sr.ª Vereadora Ana Alves cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:**

Deu nota de que a relação que tem com a ADPV é muito favorável, tentando corresponder às necessidades e expectativas que têm sido colocadas. No seu entendimento, o papel do município é dar o conforto e tudo aquilo que precisam para levar a sua atividade e a sua missão em frente, assim como o dever de colaboração.

Respondendo à Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho, relativamente ao recurso administrativo especial que deu entrada pelo Sport Operário Marinhense – no dia 24/03/2025, a Sr.ª Presidente do SOM interveio na reunião de Câmara lendo esse mesmo recurso de uma forma global e o processo encontra-se em apreciação interna.

Em relação ao Sr. Vereador Orlando Jóia, o plano de atividades para as comemorações do 25 de Abril já foi enviado para todos os Srs. Vereadores, já é de domínio público e passou a partilhar o programa. Relativamente à ERPI, foi realizada uma reunião com o arquiteto e irá acontecer uma reunião técnica a propósito da adaptação do projeto.

Respondendo ao Sr. Vereador António Fragoso, e relativamente ao pavilhão desportivo da Moita, já reuniram com a associação e encontram-se a estudar o modelo de utilização do terreno do campo de futebol. A melhor proposta, depois de concertada com a associação, virá a reunião de Câmara.

**Considerando que enviou a restante intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:**

### **“CULTURA**

#### ***Teatro Stephens***

##### ***“Comer a Terra”***

*No dia 05 de abril, no Auditório da Resinagem, tivemos o privilégio de assistir a um espetáculo, com o Teatro da Didascália. Um espetáculo-jantar com dramaturgia e encenação de Bruno Martins. Durante o espetáculo, os pratos foram preparados ao vivo pelos atores, numa criação da chef Tânia Durão. Temas como a sustentabilidade, o trabalho precário, reflexões sobre a vida, foram abordados, no decurso de uma refeição. Um espetáculo que nunca mais esqueceremos.*

##### ***“Os Iberzitos vão à Música”***

*No dia 30 de março, assistimos ao VIII Ciclo de Concertos Didáticos, do Grupo Iberomoldes. Este ano com o tema **Quatro Versos Sinfónicos** e a vida de um compositor, interpretação da Orquestra de Cordas do Orfeão de Leiria, concerto dirigido pelo Maestro Luís Casalinho, apresentação de Mário Teixeira e narração de Nádía Gomes.*

##### ***“Romance”***

*No dia 29 de março, assistimos a uma experiência teatral, de Lígia Soares, que convidou o público a participar ativamente, explorando a forma como nos relacionamos com as palavras e com os outros.*

*Um espetáculo inovador que transforma a interação entre artista e plateia numa narrativa viva e imprevisível.*

#### **Museu Joaquim Correia**

##### ***Inauguração da Exposição “Intermitências” de Vânia Colaço***

*No dia 5 de abril, o Museu Joaquim Correia acolheu a inauguração da exposição “Intermitências”, da artista plástica Vânia Colaço, num regresso simbólico ao local onde, há 25 anos, deu os primeiros traços no mundo do desenho. Uma exposição que marca a importância de um museu na vida de uma artista. A mostra reflete sobre as intermitências do tempo, dos temas e do percurso da artista no mundo do desenho.*

#### **Biblioteca Municipal**

##### ***Festa do Livro***

*No mês em que se celebra o Dia Mundial do Livro e dos Direitos de Autor, a Biblioteca Municipal da Marinha Grande promove a "Festa do Livro", um evento dedicado à leitura e à cultura literária.*

*Ao longo de todo o mês de abril, a comunidade local poderá participar em diversas atividades que têm como base o Livro e tudo o que o envolve. Estão programadas apresentações de livros, encontros com escritores, sessões de leitura, oficinas criativas, momentos de contos, exposições e teatro.*

*O evento pretende incentivar o hábito da leitura entre todas as gerações, promovendo, também, o acesso à literatura e ao conhecimento. A iniciativa reforça a importância do livro na formação cultural e educacional da comunidade e conta com várias dinâmicas:*

- APRESENTAÇÕES DE LIVROS;*
- EXPOSIÇÕES;*
- ATIVIDADE LÚDICA E OFICINA CRIATIVA;*
- 3 DIAS, 3 HISTÓRIAS, pela Equipa da Biblioteca, na Sala Infantil/Juvenil;*
- INFLUÊNCIA DAS REDES SOCIAIS NA LEITURA, por Maria João – MJ Reads;*
- CAÇA AOS OVOS, pela Equipa BM na Sala Infantil/Juvenil;*
- ENCONTRO COM O AUTOR RAUL MINH'ALMA;*
- entre outras atividades*

### **Turismo**

#### **"À DESCOBERTA DO TURISMO INDUSTRIAL"**

*O Município da Marinha Grande associou-se à 4.ª edição da agenda nacional "À Descoberta do Turismo Industrial", que decorre de 5 a 19 de abril. Os visitantes têm a oportunidade, durante estes dias, de experienciar a arte de soprar o vidro, realizar peças com a técnica de maçarico e lapidação e realizar visitas a fábricas.*

### **Educação**

*No dia 25.03.2025 acompanhei uma **Visita da DGEstE ao AEMG Poente** no âmbito do Projeto Piloto de Inovação Pedagógica PPIP II- 25.03.2025*

*Particpei na **inauguração da Exposição Centenário da Escola Industrial da Marinha Grande** – 28.03.2025 e no Sarau Evocativo do Centenário da Escola Industrial da Marinha Grande – 29.03.2025*

*Dia 8.04.2025 recebi os alunos que integraram a iniciativa **"Tambores pela paz" na Praça Stephens**. O Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente decidiu juntar-se à iniciativa internacional "Tambores pela Paz", que decorreu no dia 8.04.2025 e que este ano tem como tema "As crianças reacendem a chama da esperança".*

*- Mobilidades em contexto europeu por parte das escolas do concelho*

*No dia **25.03.2025**, no âmbito do **projeto RACine integrado no Erasmus +**, uma iniciativa do Agrupamento Escolas Marinha grande Nascente recebemos os alunos portugueses e os parceiros da **Estónia, França e Itália**. Durante essa semana foram dinamizadas várias*

atividades subordinadas aos temas da economia circular, sustentabilidade e património e no dia **1 de abril** recebemos a comitiva de alunos e professores portugueses e da **Eslovénia**.

- Ontem, dia **08 de abril**, recebemos nos Paços do concelho, também no âmbito do programa Erasmus+, uma comitiva da Escola IIS Corinaldesi Padovano, Senigália, de **Itália**, num intercâmbio com o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente.

- No âmbito da **acreditação Erasmus + o Agrupamento de vieira de leiria** está a participar numa mobilidade que decorre em **Berlim**, uma iniciativa com **França, Eslovénia, Polónia e Alemanha**.

### **Assuntos Sociais**

- *mês de Abril o **Mês da Prevenção dos Maus-Tratos na Infância**. Este ano a comissão nacional divulgou o slogan "**Serei o que me deres.. que seja Amor**"*
- ***Semana Nacional na Interculturalidade**, promovida pela EAPN. Neste âmbito o município da Marinha Grande abraça esta iniciativa integrando a programação distrital, tendo sido associada à campanha da interculturalidade o mês da prevenção dos maus-tratos na infância e adotado uma imagem e slogan "**Cuidar, Respeitar, Incluir- O Amor Fala Todas as Línguas**"*

Neste sentido, foram programadas algumas atividades, articuladas com a CPCJ e com os Agrupamentos de escolas da Marinha Grande e EPAMG, que se encontram divulgadas nas redes sociais do Município e na agenda In Marinha destacando-se:

- Dia 2 de Abril: **Apresentação e debate de um filme ZOOTOPIA** para alunos de 3 e 4 ano, de escolas do agrupamento poente;

- *dia 3 de abril: **Torneio de Cricket**, no agrupamento de escolas Nascente*
- *Dia 10 de abril: Lançamento do **Manual de Acolhimento para alunos estrangeiros** do Agrupamento Poente*
- *Dia 30 de Abril: **Palestra** com o Título "**Só não lhe chames amor**", pelo autor André Fernandes, para alunos do 10 ano das escolas referidas, seguindo-se a realização de um **laço azul humano** na praça Stephens;*
- *Dia 27 de Abril: Passeio Pedestre- Rota das Carvoeiras- integra uma **caminhada em família**- no âmbito do mês da prevenção dos maus-tratos na Infância.*

21.º Aniversário Judo Clube – 29.03.2025

Torneio de Ténis de Mesa Cidade da Marinha Grande – 29.03.2025."

**O Sr. Presidente cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:**

Deu a palavra ao Sr. Vereador João Brito, sendo que acrescentou ainda que no fim de semana de 29 e 30 de março, foi organizado pela SIR 1º de Janeiro, em parceria com o

Município, o 9º torneio de ténis de mesa da Marinha Grande, no Parque Municipal de Exposições, tendo sido um sucesso e contando com cerca de 300 atletas.

O Sr. Presidente agradeceu novamente a disponibilidade da Freguesia da Moita para ser possível continuar a realizar reuniões de Câmara descentralizadas. Referiu que está uma equipa da Câmara Municipal a trabalhar na Moita e que têm feito este trabalho com regularidade. Os funcionários são competentes e profissionais e, portanto, vão continuar a desenvolver estes trabalhos.

Relativamente à rotunda do Vidreiro, foi realizado um projeto, lançado um concurso público sobre a execução da obra e a abertura das propostas será realizada na próxima sexta-feira, dia 11 de abril.

Sobre a tempestade “Martinho” – causou alguns danos nas instalações municipais e em algumas associações. Entraram em contacto e, em conjunto, analisaram as diferentes situações.

Mencionou o Campeonato Nacional da Milha, o qual se realiza em conjugação com a milha de Cristal e foi um trabalho muito interessante. Agradeceu ao Clube de Atletismo da Marinha Grande e à Federação Portuguesa de Atletismo que se disponibilizou e que se empenhou para que acontecesse na Marinha Grande. Realiza-se no final do dia de 24 de Abril até ao dia 25 de Abril e deseja que seja um sucesso.

Deu nota sobre o ponto de água em Picassinos, indicando que a verba foi retirada porque, por um lado, o projeto ainda não está realizado e será financiado pelo ITI da CIM. Aguardam mais desenvolvimentos.

Relativamente à APA, têm contactado regularmente com esta entidade. Estão continuamente a criar condições para que não aconteça o encerramento de praias. Estão a tentar mitigar e eliminar todas as causas de maneira que elas sejam reduzidas e que a probabilidade seja cada vez menor.

Abordou ainda a situação das piscinas de S. Pedro, referindo que o promotor anunciou o que está previsto para acontecer. Encontram-se a aguardar o projeto e irá ser analisado.

Em relação às questões eleitorais, não são relevantes para este mandato. O que é importante é a discussão dos problemas do concelho, dos municípios e das associações.

Mencionou o parque da Mobil, e pensa que ficou claro no PMUS que o Interface não é para ser feito no parque da Mobil devido a questões técnicas. Está planeado ser feito entre o edifício do Pingo Doce e o edifício do Millenium. Apesar disso, o parque da Mobil deve ser requalificado e, neste mandato, já foi apresentado um projeto que era participado financeiramente pela CCDR e que foi recusado. Voltaram a candidatar-se, e estão à espera de uma resposta por parte da CCDR.

**Considerando que enviou a restante intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:**

*“A Câmara Municipal da Marinha Grande está a proceder à gestão de combustível florestal numa área de 136,531 hectares, com um investimento de 38.228,68€. Esta medida estratégica reforça a segurança de pessoas e bens, facilita o combate a incêndios rurais e protege as vias de comunicação e infraestruturas.*

*São os trabalhos que têm visto na borda da estrada da Marinha para a Vieira e na Estrada Atlântica.*



*A intervenção inclui a limpeza de uma faixa lateral de pelo menos 10 metros junto à rede viária municipal, garantindo a distância mínima entre copas de árvores. Proprietários que desejem recolher materiais sobranes devem informar a empresa responsável ou a Proteção Civil Municipal.*

***As obras de reabilitação da Albergaria Nobre para residência de estudantes vão começar***

*Na passada quinta-feira, 3 de abril, foi assinado o auto de consignação para a reabilitação da antiga Albergaria Nobre, que dará lugar a uma Residência de Estudantes na Marinha Grande. A cerimónia contou com a presença do Presidente do Politécnico de Leiria, Carlos Rabadão, do responsável da construtora, Sérgio Venâncio, e do arquiteto José Pequeno, entre outras entidades locais e regionais.*

*Vamos ter:*

*76 camas distribuídas por 50 unidades de alojamento*

*Zonas comuns: cozinhas, salas de convívio, biblioteca e terraços*

*Fachada verde-garrafa e vidro, valorizando a identidade vidreira da cidade*

*Ligação ao Pinhal do Rei, refletida nos materiais e design*

*Investimento: 3,5M€ (PRR - NextGeneration EU)*

*Prazo de execução: 300 dias*

*Este projeto irá dinamizar a cidade, atrair jovens e reforçar a ligação entre a academia e a economia local!*

***Milhares de participantes juntam-se à Convenção de Jogos de Tabuleiro na Praia da Vieira***

*A [#LeiriaCon](#) está de volta e em grande! Desde 2 de abril, mais de 1100 participantes diários de 20 países diferentes reúnem-se para jogar um dos 700 jogos de tabuleiro ao dispor, aprender e partilhar momentos inesquecíveis.*

*Torneios, workshops, protótipos, leilões, lojas e muita diversão fazem parte desta 18.ª edição, organizada pela equipa da Spiel Portugal, com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande.*

*O Presidente Aurélio Ferreira destaca o orgulho que é receber um evento com esta dimensão internacional, que une cultura, conhecimento e muita interação entre pessoas de todo o mundo!*

***Marinha Grande acelera rumo à mobilidade urbana sustentável***

*A TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande garantiu mais de 1,25 milhões de euros de financiamento para a aquisição de 5 autocarros 100% elétricos e 3 carregadores de alta potência, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), com gestão do Fundo Ambiental.*

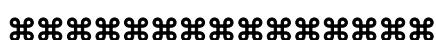
*Este investimento marca um passo decisivo na descarbonização dos transportes públicos, substituindo veículos a combustíveis fósseis por soluções elétricas — mais limpas, eficientes e silenciosas.*

*Os novos carregadores rápidos vão garantir a operação contínua e otimizada da frota, assegurando um serviço regular e sustentável à população.*

*Com esta aposta, a TUMG reforça o compromisso com a inovação, eficiência energética e sustentabilidade ambiental, preparando a Marinha Grande para os desafios ecológicos e tecnológicos do futuro.*

*É a prova que há muito tempo que já era possível termos autocarros elétricos*

*Na próxima quinta-feira, iremos inaugurar a exposição “Santos Barosa, 135 anos de história”, para o qual convidamos os senhores vereadores e todas as pessoas que nos acompanham.”*



Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 11:41 horas às 11:58 horas.



#### ORDEM DO DIA

#### PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

##### **GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO**

##### **1. Aprovação da ata n.º 9/2025, da reunião da Câmara Municipal de 24 de março**

178 - Presente a seguinte ata:

- Ata n.º 9, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 24 de março de 2025.

Considerando que a referida ata foi previamente distribuída, foi dispensada a sua leitura.

**A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 57.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a sua redação final.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

#### DIVISÃO JURÍDICA

##### **2. Concurso público para concessão da gestão e exploração da Creche da Ivima**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** referiu que o Sr. Presidente, enquanto Presidente do CLAS, enviou um ofício às associações do concelho da Marinha Grande no sentido de as convidar para manifestarem o seu interesse na gestão da Creche da Ivima com um curto limite de tempo para a apresentação de candidaturas devido à urgência do desenvolvimento do processo. O que mudou para vir agora a abertura de um concurso público, sendo que existiram 2 associações que mostraram esse interesse? Mencionou que contactaram as associações e estas indicaram que não tinham recebido qualquer tipo de resposta por parte do município.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** respondeu dizendo que foram 3 instituições que manifestaram o seu interesse, sendo que uma delas entregou fora do prazo das candidaturas. Tem uma reunião prevista com as associações para lhes explicar o contexto pelo qual houve a necessidade de um concurso público, sendo que a questão se prende com um parecer da CCDR. Existe um entendimento de que não é possível fazer uma contratação direta, ou seja, como há um valor associado à gestão e à manutenção do espaço, é necessário avançar com este tipo de procedimento. A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** questionou onde é que se encontra esse parecer e a **Sr.ª Vereadora Ana Alves** indicou que é feita uma proposta para avançar com o processo e, ao abrigo do CCP, é a situação mais ajustada. A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** mencionou ainda que contactaram a Segurança Social, a qual explicou que existem outros concelhos nas mesmas condições que fazem contratos-comodato sem a formalidade do concurso público, como é o caso de Bombarral e Óbidos. Nesse sentido, gostariam que o Executivo Permanente fizesse um esforço para perceber se existe, ou não, a possibilidade de fazer deste modo. É o que parece mais lógico porque, depois de analisarem diversos documentos, esta creche deve, consoante as condições de doação, ser de cariz social e devem ser as associações do nosso concelho a terem a oportunidade de demonstrarem o seu plano pedagógico e financeiro. A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** referiu que é o que está previsto. A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** indicou que este concurso público é uma situação diferente porque dá a oportunidade à candidatura de entidades privadas. O que consideram é que não estão esgotadas todas as opções.

O **Sr. Vereador António Fragoso** questionou o seguinte: *“conhecem algum caso que tenha ido a concurso público?”*. O **Sr. Presidente** respondeu *“sim, conhecemos. Ourém, Batalha”*. A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** referiu que esta questão se coloca da mesma forma como os dois problemas para resolver no concelho relacionados com o IDV e com o Desportivo Náutico, onde existe um parecer do Dr. Luís Verde de Sousa a dizer que se trata de um objeto da concessionária. No caso concreto da creche, o que se afigura e o que fez mudar o trajeto deste processo tem a ver com a questão do enquadramento jurídico relativo à forma como é cedida a gestão do equipamento social.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** interveio dizendo que se trata de um equipamento social de grande importância e financiado por dinheiros públicos. *“Não nos faz qualquer sentido abrir isto à exploração e à iniciativa privada.”* Um dos critérios de adjudicação é o tempo de experiência na valência de creche. A associação de Casal Galego pretendeu candidatar-se e não tem experiência, ou seja, iria dar preferência a uma outra. A **Sr.ª Vereadora** passou a ler um dos critérios. Na opinião dos Srs. Vereadores da CDU, é importante que seja uma IPSS a gerir a Creche da Ivima e deveria ser realizada uma reunião para discutirem esta questão entre todos os eleitos. A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** disse que o que está subjacente neste processo é: as instituições que poderão concorrer a este concurso

são aquelas que poderão beneficiar do programa da Creche Feliz. Foi feito um ofício à Segurança Social, ao qual não se obteve resposta, relativamente ao facto de poderem contratar diretamente uma instituição local. Assim, foi necessário entender o enquadramento jurídico, sendo que o valor não é o principal fator porque a entidade que ganhar vai ter financiamento. Já o projeto de gestão indica que as entidades poderão ser diferenciadas relativamente ao modelo pedagógico que pretenderem e ninguém vai ser excluído por não ter experiência. É importante garantir que a entidade tenha capacidades para executar a resposta social, e a equipa que esteve a preparar este processo considera que é um critério a considerar, tal como a descrição das atividades de extra gratuidade do programa que também é um aspeto que irá ser considerado. A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** mencionou que estas atividades extra serão pagas pelos Encarregados de Educação e a entidade privada irá, consequentemente, lucrar. A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** continuou dizendo que a proposta é adequada para garantir o funcionamento da creche e querem a creche aberta o mais rapidamente possível.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** referiu que não têm qualquer dúvida em relação à necessidade deste equipamento e querem que aconteça o mais rapidamente possível, mas não a qualquer preço. O tratamento que estas associações que manifestaram o interesse receberam foi de grande descrédito e desigualdade. O CLAS solicita às associações que rapidamente manifestem o interesse devido à urgência de avançar com este processo, as associações pensam num projeto e apresentam-no, o CLAS ignora e o Sr. Presidente abre um concurso público. O próprio procedimento irá dar vantagem às entidades privadas sendo que as associações do concelho não têm experiência nesta área. A reunião com as associações já deveria ter sido feita. Em relação à Segurança Social não compreende o que se passou e a **Sr.ª Vereadora Ana Alves** respondeu dizendo que, em relação a esta situação, já mencionou que não obtiveram resposta.

O **Sr. Presidente** indicou que este é o processo mais transparente que existe. É um processo que coloca à comunidade a possibilidade de poderem concorrer a esta concessão. Todos os pontos foram avaliados com muito cuidado, tal como o programa pedagógico que foi muito valorizado. Assim, é importante que esta creche tenha qualidade e após uma análise técnica e jurídica existem condições para este processo ser lançado. A documentação e a informação estão claras e os Senhores Vereadores podem ou não estar de acordo e votam a favor ou contra consoante a sua opinião e da vontade de quererem a abertura da creche.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** interveio dizendo que o objetivo é prestar o melhor serviço à comunidade. Não têm nada contra em relação às empresas privadas e sugeriu para que observassem as propostas que o grupo parlamentar do PCP na Assembleia da República apresenta às pequenas e médias empresas. Esta resposta social tem de ser prestada por entidades com cariz social e não por empresas privadas que perseguem o lucro. Se uma empresa privada se candidata a este concurso não é para prestar um serviço social, mas sim um serviço que lhes gere lucro. Portanto, irá encontrar formas de o fazer. As crianças não precisam de uma entidade gestora que persiga o lucro, mas sim de uma entidade gestora que persiga o bom serviço gratuito. Solicitou o parecer que foi mencionado pela **Sr.ª Vereadora Ana Alves** e referiu que deseja um equipamento justo e a gestão necessita de ser entregue a uma IPSS. A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** esclareceu questionando o seguinte: porque é que têm de estar previstas entidades com ou sem fins lucrativos? Os termos utilizados são exatamente os mesmos que se referem ao programa da Creche Feliz. Este

programa teve um primeiro momento que era direcionado para as Instituições Particulares de Solidariedade Social que tinham a resposta social de creche. Depois há um alargamento da medida às instituições privadas, razão pela qual tiveram de colocar a abertura aos privados. Se o acesso à Creche Feliz fosse exclusivamente para IPSS não existiriam dúvidas. Seja que entidade for, a integração na creche para os Encarregados de Educação é gratuita, ou seja, a questão fundamental colocada à Segurança Social foi: qual é o enquadramento jurídico indicado para vedar o concurso às IPSS? Não foi encontrado um mecanismo legal. Se os Senhores Vereadores entenderem que deve ser ponderada a percentagem dos critérios, deixa à consideração. É uma necessidade urgente de avançarem com o processo.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** disse que aquilo que solicitam é que sejam exploradas todas as possibilidades legais para que a gestão da Creche da Ivima seja entregue a uma IPSS do concelho. A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** mencionou que o ponto, na sua opinião, está em condições de ser deliberado. O **Sr. Presidente** acrescentou que a Sr.ª Vereadora explicou a situação dizendo que questionou a Segurança Social para perceber se era possível e o contexto da Creche Feliz foi alargado por essas razões. O mais importante é prestar um bom serviço à comunidade com base num projeto educativo, garantir a gratuidade para os Encarregados de Educação e ser o mais transparente possível.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

“179 - Considerando que:

1. Em 18 de dezembro de 2012, por escritura pública lavrada no Cartório Notarial de Leiria, a sociedade BA Vidro, S.A., doou ao Município da Marinha Grande, o prédio urbano composto de edifício de rés-do-chão, primeiro e segundo andares para escritórios e logradouro, com a área coberta de 1.394 metros quadrados e logradouro com a área de 3.709 metros quadrados, perfazendo o total de 5.103 metros quadrados, sito na Avenida 1.ª de Maio desta cidade;
2. O Município, na qualidade de donatário, aceitou a doação e obrigou-se a afetar o imóvel doado, exclusivamente a iniciativas de ação social;
3. Para o edifício em causa foi emitido pela Câmara Municipal o alvará de autorização de utilização n.º 101/12, destinando-se o mesmo a “Serviços – Iniciativas de Ação Social”;
4. No Plano de Desenvolvimento Social 2018-2023, foi enquadrada a proposta de criação de uma creche como uma necessidade de prioridade elevada, a qual se mantém refletida nos atuais instrumentos de gestão da Rede Social;
5. O Município apresentou candidatura para financiamento da reabilitação do edifício da antiga fábrica da IVIMA, ao Aviso n.º 02/C03-i01/2021 – Requalificação da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais, com vista à criação da resposta de Creche, com capacidade para 84 crianças;

6. A referida candidatura, que mereceu aprovação e financiamento pelo PRR-Plano de Recuperação e Resiliência, foi acompanhada de Parecer emitido pelo Conselho Local de Ação Social da Marinha Grande, tendo beneficiado de parecer favorável com uma valoração de 90,40%;
7. O projeto candidatado apresentava um carácter inovador ao preconizar um horário de funcionamento alargado e adequado às necessidades dos cuidadores que trabalham em regime de turnos, prevendo ainda a possibilidade de criação de um serviço de *babysitting*, em horário pós-laboral, tendo por base o superior interesse e bem-estar da criança, mantendo-a no seu contexto habitacional e rotinas de descanso;
8. O Município realizou a empreitada de “Construção de Creche no Antigo Edifício da IVIMA” - Concurso Público n.º 08/2023, a qual se encontra em fase de receção provisória;
9. Esta Câmara Municipal não dispõe de competências, de conhecimentos, de meios nem de aptidões para assumir a gestão direta daquele equipamento social, essencial para a prestação de serviços de resposta social à população marinhense;
10. O princípio da boa administração dos bens públicos impõe que a gestão e a utilização dos bens imóveis sejam realizadas de acordo com a ponderação dos custos e benefícios e que a cedência de utilização dos mesmos aos interessados em contratar, ou em os utilizar, assegure uma concorrência efetiva;
11. A inexistência no concelho da Marinha Grande, de equipamentos de resposta social Creche com vagas suficientes para as necessidades das famílias, torna expectável que através de procedimento concorrencial será possível obter no mercado, propostas qualitativas de gestão e exploração do mesmo, mediante a fixação de condições que salvaguardem o interesse público e que garantam o funcionamento do mesmo com qualidade, eficiência e comodidade, quer para as crianças, quer para as suas famílias;
12. Tendo em vista a abertura de concurso público para concessão da gestão e exploração da Creche da Ivima, foram elaborados os necessários Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, conforme informação jurídica com registo n.º 165/25 – NIPG 918/25, de 17-01-2025,

**A Câmara Municipal delibera, nos termos conjugados dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 21.º, n.º 1, alínea a), 36.º, n.º 1, 38.º, 40.º, n.º 1 alínea c) e n.º 2, 67.º, n.º 1 e 130.º n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do artigo 33.º, n.º 1, alíneas f) e ee), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação mais atual:**

**a) Tomar a decisão de contratar;**

**b) Escolher o procedimento de concurso público;**

**c) Aprovar as peças do procedimento (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos), que passam a integrar o processo administrativo;**

**d) Publicitar o procedimento no Diário da República;**

**e) Designar o júri que conduzirá o procedimento, que terá a seguinte composição:**

**Membros efetivos: Dr<sup>a</sup>. Fernanda Oliveira, Dr<sup>a</sup>. Paula Cardoso e Dr<sup>a</sup>. Cecília Vieira**

**Membros suplentes:, Dr<sup>a</sup>. Catarina Morgado e Eng<sup>a</sup>. Cláudia Santos**

**f) Designar como gestores do contrato a celebrar, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, os seguintes técnicos superiores, com as seguintes funções e responsabilidades:**

**1 – Dr<sup>a</sup>. Vânia Santos, da Divisão de Gestão Financeira/ Gestão de Património, para as questões de ordem financeira e patrimonial de execução do contrato;**

**2 – Eng.º Jorge Junqueira, da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, para as questões técnicas relacionadas com a estrutura do edifício e manutenções técnicas;**

**3 – Dr<sup>a</sup>. Mónica Faria, da Divisão de Assuntos Sociais, para as questões relacionadas com os serviços prestados no âmbito da resposta social Creche.”**

**Esta proposta foi reprovada, com 4 votos contra dos Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, e dos Srs. Vereadores da CDU, Alexandra Dengucho e Orlando Jóia, e 3 votos a favor.**

**Os Srs. Vereadores do PS proferiram a seguinte declaração de voto:**

*“Em relação à abertura da Creche da Ivima que não restem dúvidas em relação à pretensão dos vereadores do Partido Socialista de que ela exista e funcione em pleno como resposta social para o concelho.*

*O que não nos parece bem é que esta resposta não seja gerida por uma IPSS do nosso concelho, sendo que existiram manifestações de interesse nesse sentido. Também não nos parece bem que estas entidades que manifestaram interesse e que foram convidadas para a gestão deste equipamento, não tenham sequer tido uma resposta ou uma explicação em relação ao processo por parte do Executivo Permanente.*

*Analizando os documentos que suportam o procedimento concursal percebemos, que as nossas IPSS saem em desvantagem podendo ser excluídos sendo que não têm experiência nesta matéria.*

*Para nós, e como sempre foi defendido pelo Partido Socialista a gestão deste equipamento deve ser entregue a uma IPSS do concelho com assento na Rede Social, em prol do bem social.*

*Votamos contra esta deliberação, solicitando ao executivo que esgote todas as possibilidades legais para que esta gestão seja entregue a uma das IPSS que manifestaram interesse.”*

**Os Srs. Vereadores da CDU proferiram a seguinte declaração de voto:**

*“Ao contrário do que propõem os membros do Executivo Municipal do +MPM na proposta de deliberação, a CDU entende que apoio social em geral e o apoio à infância em particular, quando ainda por cima à custa de equipamentos suportados inteiramente pelo erário público, deve estar fora do quadro de intervenção privada. Deve manter-se estritamente no quadro de entidades sem fins lucrativos. O que o +MPM pretende claramente é a privatização de uma creche de intensa natureza social, com investimento realizado exclusivamente com recursos públicos e se for para cumprir a sua função social fortemente dependente de recursos públicos para ser economicamente viável e lucrativa. É de direitos das crianças que se trata Exmos. Sr. Presidente e Vereadores e, significativamente, ficou claro hoje que o +MPM pretende privatizá-los. Estamos, involuntariamente ou não, perante a confissão da natureza dos interesses que o +MPM serve, a garantia do lucro dos que exploram estabelecimentos comerciais dedicados à guarda de crianças, que é uma atividade comercial legítima em geral que objetivamente cumpre um papel na sociedade, mas que naturalmente não exploram uma dimensão social que pretendemos que seja visada com a Creche da Ivima. Do que precisamos é de uma rede pública de creches. Para nós, só a gestão por entes jurídicos não lucrativos pode dar respostas que melhorem e defendam o interesse público na sua plenitude.*

*Assim, o que propomos é que não se abandone, agora por uma birra de “não querem como nós queremos portanto não queremos creche nenhuma”, esperamos bem que sejam suficientemente eivados de espírito democrático para convocar uma reunião para falarmos sobre este assunto, para falarmos com as IPSS que existem no concelho que manifestaram o interesse na gestão deste equipamento e continuar este caminho. É urgente? É. Então trabalhem depressa, por favor, porque é urgente mas não é a qualquer custo e muito menos da maneira como os Senhores no apresentaram este assunto.”*

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** reiterou ainda a necessidade de lhe enviarem o parecer referido com a questão que foi colocada. Faz este pedido ao abrigo do estatuto do direito da oposição, solicitando que lhe seja remetida toda a documentação. A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** respondeu dizendo que o parecer não foi enviado exclusivamente para os serviços da Câmara Municipal, mas para uma Comissão de Coordenação Regional. A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** subscreveu o pedido.

**O Sr. Presidente proferiu a seguinte declaração de voto:**

*“A Creche da Ivima não vai ser aberta porque os Vereadores Ana Laura, António Fragoso, Orlando Jóia e Alexandra Dengucho chumbaram a proposta da gestão da creche feita com todo o enquadramento legal. Recorreram a este mecanismo para impedirem a abertura da creche. Preferem optar por politizar um assunto sério, em vez de permitirem a abertura da creche, tão necessária à população.”*



## **DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO**

### **3. Festas da Cidade 2025 – Sociedade Central de Cervejas e Bebidas, S.A**

Relativamente a este ponto registou-se a seguinte intervenção:

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** mencionou um aspeto indicado pelo Sr. Presidente no anterior Executivo em relação à concorrência e ao lucro, mencionando que *“continua tudo na mesma”*.

**Terminada a intervenção, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

180 - Presente informação nº 1141/25 - NIPG: 7240/25, de 02 de abril de 2025, relativa ao fornecedor oficial de bebidas das Festas da Cidade – Sociedade Central de Cervejas e Bebidas S.A., com o número de contribuinte 511147236.

Considerando que a Sociedade Central de Cervejas e Bebidas S.A., foi a única cervejeira a apresentar proposta, conforme explanado em informação;

Considerando que a Sociedade Central de Cervejas e Bebidas, S.A, é detentora da empresa Novadis, Unipessoal, Lda;

Considerando que a empresa Novadis, Unipessoal, Lda., é a distribuidora oficial da Sociedade Central de Cervejas e Bebidas, S.A;

Considerando que a colaboração entre a empresa Sociedade Central de Cervejas e Bebidas S.A., representante da marca Sagres já remonta à primeira edição da Festas e tem decorrido sem quaisquer incidentes;

Considerando que os preços apresentados são suficientemente competitivos para benefício das Associações representadas nas Festas;

Considerando que é necessário fechar o processo relativo à cervejeira, atenta a necessidade de divulgação das Festas da Cidade e de assegurar a disponibilidade de equipamentos para apoio logístico;

A Câmara Municipal apreciou a proposta da empresa Sociedade Central de Cervejas e Bebidas S.A., representante da marca “Sagres”, e delibera aceitar a proposta e respetivas contrapartidas apresentadas, representante da marca “Sagres”, por considerar tratar-se de uma proposta vantajosa para o Município e para as Associações representadas nas Festa da Cidade 2025, uma vez que concilia preços de produto competitivos com um valor de contrapartida financeira de 3.000€+IVA, e com apoio logístico necessário ao bom funcionamento e sucesso do evento.

**A Câmara delibera assim aceitar esta receita, que se reveste de carácter excecional, ao abrigo do art.º 33.º, nº 1, alínea j), da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na redação**

**atual, e que deverá ser registada contabilisticamente através da rubrica 06.01.02. que respeita à classificação de transferências correntes Sociedades e Quase-Sociedades não Financeiras Privadas.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **4. Extinção e atribuição de fundos de caixa nos Museus Municipais**

181 - Presente informação com o registo NIPG 19247/24, da Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo datada de 06/12/2024, em anexo, com o enquadramento legal respeitante a esta matéria.

Considerando que:

- o Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Marinha Grande, publicado através do Despacho 4413/2022 no Diário da República 2ª Série de 14.04.2022, prevê na alínea c) do n.º 2.2 do art.º 43.º as competências da Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo à qual compete “garantir a gestão e funcionamento dos museus municipais”.
- o art.º 48.º da Norma de Controlo Interno, publicada pelo Aviso n.º 6505/2005 da 2.ª Série do n.º 185 do Diário da República de 26 de setembro de 2005, estabelece o Museu do Vidro como serviço emissor de guias de receita;
- a alínea a) do n.º 1 do art.º 61.º da Norma de Controlo Interno, publicada pelo Aviso n.º 6505/2005 da 2.ª Série do n.º 185 do Diário da República de 26 de setembro de 2005, estabelece o Museu Joaquim Correia como um posto de cobrança de receita;
- o n.º 1 do art.º 65º da referida Norma de Controlo Interno, estabelece que “nos museus municipais (...), são criados fundos de caixa destinados a facilitar a realização de trocos quer na venda de bilhetes, quer nas vendas de outros bens ao público, ficando responsáveis pelos mesmos os funcionários que ali exerçam funções com carácter de permanência, a designar por deliberação da Câmara”.
- a colaboradora do Museu do Vidro, Joana Leal, e também a colaboradora Cátia Cavaco, afeta ao Museu Joaquim Correia, cujas funções incluem a arrecadação de receita, não possuem fundo de caixa.

**Assim, ao abrigo da faculdade estatuída no n.º 2 do artigo 81.º da Norma de Controlo Interno publicada no Diário da República II Série n.º 185 de 26.09.2005, a Câmara Municipal delibera autorizar que fiquem sob responsabilidade da trabalhadora Cátia Denisa Moderno Cavaco um fundo de caixa no valor de 25,00€ (vinte e cinco euros); da trabalhadora Tânia Sofia Matos de Sousa Rosa Martinho um fundo de caixa no valor de 50,00€ (cinquenta euros); da trabalhadora Joana Alexandra da Silva Leal um fundo de caixa no valor de 50,00€ (cinquenta euros); e da trabalhadora Maria Helena Couceiro Vilela Viegas um fundo de caixa no valor de 50,00€ (cinquenta euros). Mais delibera a extinção dos fundos existentes, nomeadamente o fundo de caixa afeto ao Museu do Vidro no valor de 25,00€ (vinte e cinco euros) e o fundo de caixa afeto ao Teatro Stephens no valor de 50,00€ (cinquenta euros).**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

### **5. Apreciação das candidaturas ao Apoio no âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família | processos compreendidos entre: 01 de outubro e 31 de dezembro de 2024 (4º trimestre)**

Relativamente a este ponto registou-se a seguinte intervenção:

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** lembrou a necessidade de atualizar o regulamento, pois existem orientações que já não estão de acordo com as *guide lines* relativas à saúde. Indicou ainda que se disponibiliza para ajudar nesse sentido.

**Terminada a intervenção, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

182 - Presente informação técnica n.º 564/25 - NIPG: 3424/25, datada de 17/02/2025, da Divisão dos Assuntos Sociais, dando conta da apreciação dos processos de candidatura relativo ao 4º trimestre de 2024, conforme estabelece o Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família no Concelho da Marinha Grande a qual se dá por reproduzida.

**A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual e de acordo com o Regulamento de Apoio à Natalidade e Apoio à Família no Concelho da Marinha Grande, em vigor:**

- a) admitir e proceder à atribuição do apoio, no âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família, calculado com base no artigo 6º do Regulamento em vigor, aos dez (10) processos, cf. identificação processual e valores que se especificam no quadro síntese e que perfazem o montante global de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros):

| Número de<br>Processo Familiar                                 | VALOR A<br>PAGAR |
|----------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>4º TRIMESTRE (outubro, novembro<br/>e dezembro de 2024)</b> |                  |
| 202452280                                                      | 1.000,00€        |
| 202448026                                                      | 700,00€          |
| 202446235                                                      | 700,00€          |
| 202440214                                                      | 700,00€          |
| 202444884                                                      | 700,00€          |
| 20154140                                                       | 700,00€          |
| 202442527                                                      | 700,00€          |
| 202441687                                                      | 300,00€          |
| 202441164                                                      | 700,00€          |
| 202442754                                                      | 300,00€          |
| <b>Total</b>                                                   | <b>6.500,00€</b> |

- b) se determine que a data-limite para entrega dos documentos comprovativos de despesa seja até ao dia 02 de maio de 2025.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**6. TRANSMISSÃO DO DIREITO DE ARRENDAMENTO POR MORTE DO PRIMITIVO ARRENDATÁRIO DA FRAÇÃO CORRESPONDENTE AO R/CH FRENTE ESQUERDO DO BLOCO L, SITO NA AVENIDA DA LIBERDADE, CASAL DE MALTA.**

183 - Presente requerimento da interessada, com o registo de entrada n.º E/1120/24, NIPG 724/24, datado de 30 de janeiro, a solicitar a transmissão do direito de arrendamento, por motivo de falecimento do primitivo titular.

Presente informação técnica E/1037/25 da Divisão de Assuntos Sociais (D.A.S.), datada de 25 de março de 2025, que se dá por integralmente reproduzida, a propor a transmissão do direito de arrendamento, por morte do primitivo arrendatário.

Considerando que:

- O titular do contrato de arrendamento faleceu no passado dia 16 de novembro de 2023, conforme declaração de óbito constante do seu processo individual que se encontra arquivado na Divisão dos Assuntos Sociais;
- Ao abrigo do n.º 1 da alínea a) do artigo 1106.º do Código Civil, o arrendamento para habitação não caduca por morte do primitivo arrendatário desde que lhe sobreviva: *“Cônjuge com residência no locado.”*
- Nos termos do n.º 1 do artigo 1107.º do Código Civil, a comunicação deve ser efetuada pelo interessado ao senhorio, com cópia dos documentos comprovativos, no prazo máximo de três meses, a contar da ocorrência, neste caso do óbito.
- Os quesitos necessários para a operacionalização da transmissão do direito de arrendamento estão todos eles cumpridos nos termos do referido artigo do Código Civil.
- O processo do arrendatário decesso, está instruído com todos os documentos previstos nos termos do n.º 1 do artigo 1107.º do referido Código Civil e arquivados na Divisão dos Assuntos Sociais, para consulta pela Câmara Municipal.

**A Câmara analisou a referida informação e, delibera no uso de competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 1106.º do Código Civil, transmitir o direito de arrendamento para o nome da esposa do falecido arrendatário, contribuinte fiscal n.º 211281611.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

#### **7. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 20083050**

184 - Presente informação com o Registo nº1046/25 e NIPG 6698/25, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão deliberativo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

**A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 1200,00€ (mil e duzentos euros e zero cêntimos) ao titular do processo familiar nº20083050 para efeito no previsto nos termos da alínea g) do nº3, do artigo 2º do referido regulamento.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **8. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 200923139**

185 - Presente informação com o Registo nº1026/25 e NIPG: 6532/25 relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão deliberativo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 119,00€ (cento e dezanove euros), no mês de abril, ao titular do processo familiar nº200923139, pagável diretamente a terceiros, de acordo com o nº4, do artigo 16º do Regulamento do Fundo de Coesão Social e para efeito no previsto nos termos da alínea b) do nº3, do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**9. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 200950361**

186 - Presente informação com o Registo nº 1091/25 e NIPG 7017/25, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos nas alíneas b) a d) no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- A situação em análise enquadra-se ainda na condição contemplada no nº2 do artigo 10º do regulamento municipal;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão deliberativo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 772,00€ (setecentos e setenta e dois euros e zero cêntimos) , no mês de abril, ao titular do processo familiar nº 200950361, pagável diretamente a terceiros, de acordo com o nº4, do artigo 16º do Regulamento do Fundo de Coesão Social e para efeito no previsto nos termos da alínea b) do nº3, do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**10. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF  
201627898**

187 - Presente informação com o Registo nº 1106/25 e NIPG 7034/25, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão deliberativo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

**A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de € 819,36 (oitocentos e dezanove euros e trinta e seis cêntimos) ao titular do processo familiar nº 201627898 para efeito no previsto nos termos da alínea g) do nº3, do artigo 2º do referido regulamento.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**11. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF  
202310373**

188 - Presente informação com o Registo nº 950/25 e NIPG 5831/25, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos nas alíneas b) a d) no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- A situação em análise enquadra-se ainda na condição contemplada no nº2 do artigo 10º do regulamento municipal;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão deliberativo da Câmara Municipal;

- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 1619,00€ (mil seiscientos e dezanove euros e zero cêntimos) , no mês de abril, ao titular do processo familiar nº 202310373, pagável diretamente a terceiros, de acordo com o nº4, do artigo 16º do Regulamento do Fundo de Coesão Social e para efeito no previsto nos termos da alínea b) do nº3, do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

## **12. Proposta de prorrogação do apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 202315672**

189 - Presente informação com o Registo nº 1009/25 e NIPG 6439/25, relativa à proposta de atribuição de prorrogação de apoio económico, nos termos do nº2 do artigo 15º, da alínea i) nº1 do artigo 14º e do nº1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- O Contrato de Inserção, relativo ao apoio económico aprovado em reunião de Câmara de 10/03/2025, foi devidamente acompanhado e cumprido, de acordo com a alínea h) do artigo 14º do referido Regulamento;
- Foi cumprida a obrigação do titular do direito de entregar ao gestor do Processo os comprovativos do pagamento das despesas, conforme previsto na alínea c) do artigo 18º do mesmo Regulamento;
- Mantêm-se reunidos os critérios de atribuição de apoio económico, previsto no nº1 do artigo 10º, afigurando-se como necessário a manutenção do direito ao referido apoio económico;
- O Processo Familiar, instruído com todos os documentos previstos de acordo com o nº2 do artigo 8º e com as alíneas b) a f) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais;
- O Processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM– Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir o apoio económico no valor único de 265,00€ (duzentos e sessenta e cinco euros) ao requerente do Processo Familiar nº 202315672, pagável diretamente a terceiros, de acordo com o nº4 do artigo



**16º do Regulamento do Fundo de Coesão Social e para efeito do previsto nos termos das alíneas b) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

##### **13. Resumo de Tesouraria do dia 28 de março de 2025 – “Dotações Orçamentais”: 13.281.162,68€**

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia vinte e oito de março de dois mil e vinte e cinco, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”**: **13.281.162,68€** (treze milhões, duzentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos).

**A Câmara tomou conhecimento.**

##### **14. 3.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Vereador António Fragoso** mencionou que uma das questões já foi discutida, ou seja, o caso da remoção dos 50.000€ previstos para o ponto de água em Picassinos. Questionou ainda sobre os seguintes pontos: o reforço para o parque de estacionamento do Centro Empresarial - a que se referem os trabalhos complementares? Sobre os pontos referentes às AAAF's e às CAF's – estes valores são relativos ao concurso do próximo ano letivo?

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** explicou que, em relação ao ponto da Educação, tem a ver com a alimentação escolar e com os procedimentos que já estão preparados para o concurso do próximo ano letivo. O processo de contratação de AAAF's, CAF's e refeições já se encontra com a Divisão de Contratação Pública e aguarda o enquadramento.

O **Sr. Presidente** acrescentou que, em relação às obras, são trabalhos que se revelam necessários em relação ao que estava no projeto. Poderá avaliar quais são os trabalhos complementares em pormenor e depois informará o Sr. Vereador. O **Sr. Vereador António Fragoso** acha o montante exagerado visto que o concurso público foi na ordem dos 300.000€ e agora aparecem trabalhos complementares na ordem dos 80.000€. Receberá as informações.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

190 - Presente proposta de 3.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025, sob a forma de alteração orçamental, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações:

**2.ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2025**, no valor de 403.247,00 euros nos reforços e 403.247,00 euros nas anulações;

**2.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais para 2025**, no valor de 380.142,00 euros nos reforços e 402.142,00 euros nas anulações;

**2.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2025**, no valor de 135.768,00 euros nos reforços e 135.768,00 euros nas anulações.

Considerando que de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP, é disposto que não é revogado o ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, o qual estabelece as regras das Modificações do Orçamento.

Considerando que o art.º 46.º B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que a republicou, preceitua que as modificações do Plano Plurianual de Investimentos se consubstanciam em alterações e revisões, e que o mesmo conceito se deve aplicar ao Plano de Atividades Municipais, no qual constam as despesas com as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

**A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta apresentada, delibera aprovar a 3.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025, sob a forma de alteração, constituída pela 2.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, 2.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais para 2025 e 2.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, nos termos da alínea d), do nº 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **15. Comparticipação do Município da Marinha Grande no financiamento do Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros – Incentiva +TP**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Vereador António Fragoso** referiu que existe um aumento da oferta de 173.000€. Questionou o seguinte: *“isto tem a ver com a Rápida?”*. O **Sr. Presidente** respondeu que não está relacionado. O **Sr. Vereador António Fragoso** acrescentou que a TUMG recebeu 34.000€ este ano devido aos pagamentos dos menores de 23 anos e o **Sr. Presidente** respondeu que tem a ver com o procedimento, sendo que a gestão dos transportes é da responsabilidade da CIMRL.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

191 - Por deliberação do Conselho Intermunicipal da CIMRL em anexo, e nos termos da informação n.º 15/2025 dos serviços da CIMRL, relativa ao Sistema de mobilidade da Região de Leiria (Incentiva +TP), foi aprovada a *“(…) a repartição (…) da comparticipação municipal*

*do Incentiva +TP no montante de €:150.265,00 em função do benefício que cada território municipal teve com a aplicação das medidas de promoção do transporte público, nomeadamente a redução tarifária e o aumento de oferta (...)", nos termos do artigo 5 do Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março, cabendo ao Município da Marinha Grande uma comparticipação, no valor de 13.429,00 euros.*

O enquadramento orçamental está assegurado através da Proposta de Cabimento n.º 485/2025.

**Face ao exposto e nos termos do artigo 105.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal toma conhecimento do exposto e aprova o pagamento da comparticipação de 13.429,00 euros à Comunidade Intermunicipal Região de Leiria, conforme deliberação tomada pelo Conselho Intermunicipal da CIMRL.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**16. Protocolo de financiamento do contrato denominado "Aquisição de serviços de extermínio de ninhos de vespa asiática, na modalidade de fornecimento contínuo, para os concelhos de Leiria, Marinha Grande, Pombal e Porto de Mós - 2025"**

192 - Por deliberação do Conselho Intermunicipal da CIMRL de 28/01/2025, foi aprovada a minuta de PROTOCOLO DE FINANCIAMENTO DO CONTRATO DENOMINADO "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTERMÍNIO DE NINHOS DE VESPA ASIÁTICA, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO, PARA OS CONCELHOS DE LEIRIA, MARINHA GRANDE, POMBAL E PORTO DE MÓS - 2025", a celebrar entre a CIMRL e o Município de Marinha Grande que prevê uma comparticipação do Município da Marinha Grande, no valor de 24.594,00 euros. O enquadramento orçamental está assegurado através da Proposta de Cabimento n.º 484/2025.

**Face ao exposto e nos termos do artigo 105.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal tomou conhecimento e aprova a minuta e a outorga do protocolo de colaboração em anexo, que se dá por integralmente reproduzido.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

**17. Concurso Público n.º 05/2025 – "Remodelação das redes de abastecimento de água das Trutas - Fase 4" - Ratificação do Despacho n.º 43/AF/DCP/2025**

193 - Presente o despacho n.º 43/AF/DCP/2025, de 2 de abril de 2025, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve na íntegra:

*“Considerando que por deliberação da Câmara Municipal da Marinha Grande, tomada na sua reunião de 18 de março de 2025, foi autorizada a abertura do Concurso Público n.º 05/2025, cujo objeto é a realização da empreitada de obras públicas para “Remodelação das redes de abastecimento de água das Trutas - Fase 4”, nos termos do artigo 19.º, n.º 1, alínea b), do Código dos Contratos Públicos (CCP), com o preço base de 793.000,00€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor.*

*Presente a ata de 2 de abril de 2025, elaborada pelo júri designado para conduzir o procedimento em apreço, que se junta em anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzida, na sequência da análise à lista de erros e omissões apresentada por uma entidade interessada.*

*Tendo em conta que a apresentação de lista de erros e omissões pelos interessados constitui um dever e representa uma forma de participação na definição objetiva e rigorosa dos termos do projeto de execução e da sua conformidade com a obra a realizar.*

*Considerando que, no caso em apreço, o júri do procedimento, após análise, propõe a aceitação de alguns dos erros e omissões identificados pelo interessado no procedimento, e a rejeição dos restantes. Aspetos e circunstâncias que não motivam a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, uma vez que, no conjunto das alterações efetuadas, o montante dos trabalhos adicionais resulta num valor que o preço base tem margem para absorver (representando, concretamente, 0,08% do preço base fixado), pelo que não se considera necessário reajustar o preço base do procedimento e, assim, não se verificam alterações substanciais às peças do procedimento.*

*Atento o disposto na alínea b), do n.º 5 do referido artigo 50.º do CCP, deve o órgão competente para a decisão de contratar deve, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, sob pena de ter de proceder à prorrogação do referido prazo nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do CCP.*

*Considerando que o referido prazo para pronúncia sobre a aceitação ou rejeição dos erros e omissões identificados pelos interessados termina no dia 4 de abril de 2025, que a Câmara Municipal da Marinha Grande reúne ordinariamente no dia 9 de abril de 2025 e que, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência, o que inviabilizaria assim a tomada de decisão em tempo útil e implicaria uma maior prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 6 e 7 do artigo 133.º do CCP.*

*Considerando que, assim sendo, tratando-se de circunstâncias excecionais, atentos os motivos acima aduzidos, pode, por motivo de urgência, o Presidente da Câmara Municipal, praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.*

*Pelo exposto, considerando que, nos termos acima detalhados, é legalmente admissível a emissão do presente despacho, que deve ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e no uso da competência prevista da alínea f), do n.º 1.º, do artigo 33.º do referido diploma legal, conjugado com o disposto no n.º 7 do artigo 50.º do CCP, determino a aprovação das propostas constantes da ata de análise a listas de erros e omissões, datada de 2 de abril de 2025, elaborada pelo júri do designado para conduzir o procedimento e, consequentemente, determino:*

- a aceitação e rejeição dos erros e omissões apresentadas pelo interessado no procedimento, nos termos constantes da ata de resposta a erros e omissões, datada de 2 de abril de 2025;*
- a aprovação do mapa de trabalhos e quantidades, na sua versão revista, nos termos supra expostos, e a sua disponibilização a todos os interessados na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov mediante incorporação de todo o projeto de execução na sua versão revista, em pasta comprimida com a designação “Projeto de Execução Revisto.zip”;*
- a aprovação e disponibilização a todos os interessados de uma versão editável do formulário do mapa de trabalhos e quantidades da plataforma eletrónica através do documento designado “acinGov – Lista\_CP\_05\_25\_Trutas\_Ag\_F4\_EO.xls.”*
- a junção da presente decisão e das alterações ao projeto às peças do procedimento, a qual deve ser notificada a todos os interessados, nos termos do n.º 8 do artigo 50.º do CCP.*

*Marinha Grande, 2 de abril de 2025.”*

A Câmara Municipal, de acordo com artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho n.º 43/AF/DCP/2025, de 2 de abril de 2025, proferido no uso da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 da Lei supracitada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

#### **18. Concurso Público n.º 33/2024 – “Requalificação e Ampliação da Escola Secundária Loureiro Botas” – Não adjudicação**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** questionou se a diferença é substancial entre o preço base e as propostas recebidas. O **Sr. Presidente** respondeu dizendo que no contexto a nível nacional existem concursos que até duplicam o preço pois diz respeito à lei da oferta e da procura e irão analisar a situação. O **Sr. Vereador António Fragoso** questionou o seguinte: “vamos relançar com o preço base referente à proposta mais baixa?”. O **Sr. Presidente** explicou que os júris irão analisar as propostas e, em função disso, irá ser definido um novo

valor e uma proposta adequada ao mercado e provavelmente será necessário ser feita uma modificação orçamental. O **Sr. Vereador António Fragoso** questionou se o financiamento também persegue o valor e o **Sr. Presidente** respondeu que a primeira fase é fazer a proposta de concurso e depois é que há desenvolvimentos.

**Terminadas a intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

194 - Considerando que por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 25 de novembro de 2024, com continuação a 28 de novembro de 2024, foi autorizada a abertura do Concurso Público n.º 33/2024, cujo objeto é a execução da empreitada designada "*Requalificação e Ampliação da Escola Secundária Loureiro Botas*", nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com o preço base de 6.593.560,10€.

Considerando o relatório preliminar, datado de 19 de março de 2025, elaborado pelo júri designado para conduzir o procedimento, no qual se relata que foram recebidas três propostas, dos concorrentes ERGLIZ - CONSTRUÇÕES, S.A., Oliveiras, S.A. e António Saraiva & Filhos Lda., sendo que todas apresentam preços contratuais superiores ao preço base (8.356.751,50€, 8.500.000,00€ e 7.000.000,00€, respetivamente), motivo que levou o júri a propor, no relatório preliminar, a exclusão das mesmas ao abrigo do disposto nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º e das alíneas a) e d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP.

Considerando que, findo o período de audiência prévia concedido ao abrigo do disposto no artigo 147.º do CCP, se constatou que não foram rececionadas quaisquer pronúncias, pelo que o júri elaborou o relatório final, datado de 27 de março de 2025, no qual propõe manter as conclusões constantes do relatório preliminar e, consequentemente, propõe a não adjudicação do Concurso Público n.º 33/2024, em virtude de todas as propostas apresentadas terem sido excluídas.

Considerando que a exclusão de todas as propostas apresentadas constitui causa de não adjudicação do procedimento, extinguindo-se o procedimento, com a consequente revogação do mesmo, nos termos do disposto no artigo 79.º, n.º 1, alínea b), e artigo 80.º, n.º 1, ambos do CCP.

**A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de facto e de direito dos mesmos, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delibera:**

- a não adjudicação do Concurso Público n.º 33/2024 - "*Requalificação e Ampliação da Escola Secundária Loureiro Botas*", pelo facto de todas as propostas apresentadas terem sido excluídas, e sua consequente extinção, de acordo com o disposto no artigo 79.º, n.º 1, alínea b), do CCP;

- a revogação da decisão de contratar, tomada por via da deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 25 de novembro de 2024, com continuação a 28 de novembro de 2024, nos termos do artigo 80.º, n.º 1, do CCP;
- que a presente decisão seja notificada a todos os concorrentes, para os devidos efeitos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**19. Concurso Público n.º 35/2024 – “Reabilitação da Albergaria Nobre para Residência de Estudantes” - Ratificação do Despacho n.º 35/AF/DCP/2025**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Vereador António Fragoso** observou que este processo se relaciona com um aviso prévio do Tribunal de Contas que não vai comprometer a execução do contrato. O **Sr. Presidente** explicou que, relativamente a uma deliberação do atual Governo, obras que sejam no âmbito do PRR não necessitam de fazer avisos prévios.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

195 - Presente o despacho n.º 35/AF/DCP/2025, de 25 de março de 2025, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve na íntegra:

*“Considerando que por deliberação da Câmara Municipal da Marinha Grande, tomada na sua reunião de 13 de janeiro de 2025, foi determinada a adjudicação do Concurso Público n.º 35/2024 – “Reabilitação da Albergaria Nobre para Residência de Estudantes” à proposta apresentada pelo concorrente Sérgio Venâncio - Construção Civil, Lda. – NIPC: 505426196 pelo valor contratual de 3.506.000,34€, IVA nos termos do disposto no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.*

*Considerando que consta da minuta de contrato aprovada, por essa mesma deliberação de 13 de janeiro de 2025, em concordância com o disposto no artigo 21.º do Programa de Procedimento (aprovado por deliberação da Câmara Municipal da Marinha Grande, tomada na sua reunião de 11 de novembro de 2024), que “O presente contrato produz efeitos jurídicos após visto do Tribunal de Contas.”*

*Considerando que, nesse seguimento, e após devida validação dos documentos de habilitação e prestação da caução, foi celebrado, no dia 10 de março de 2025, o contrato n.º 16/2025, com o adjudicatário Sérgio Venâncio - Construção Civil, Lda., pelo preço global de 3.506.000,34€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor. Considerando que a empreitada de obras públicas a executar integra a candidatura ao financiamento do Programa Nacional para o Alojamento no Ensino Superior (PNAES), com contrato de apoio financeiro n.º 84\_01/CO2-i06/2022, celebrado em 21/09/2022 entre o*

*Município da Marinha Grande e a Agência Nacional Erasmus+ Educação E Formação, pelo que se entende que o contrato celebrado se enquadra no disposto na alínea e) do artigo 1.º e no artigo 17.º-A, ambos da Lei n.º 30/2021, de 21 de Maio, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 43/2024, de 2 de dezembro, ou seja, que está sujeito à fiscalização prévia especial do Tribunal de Contas, podendo o contrato celebrado produzir efeitos de forma imediata.*

*Considerando, assim, que o teor da cláusula de produção de efeitos constante do contrato n.º 16/2025 não se encontra conforme à realidade, no decorrer da entrada em vigor da alteração legislativa protelada pela Lei n.º 43/2024, de 2 de dezembro, impedindo o referido contrato de produzir efeitos, nomeadamente para efeito de consignação da obra e sua execução.*

*Considerando que a contratação da empreitada em causa integra a candidatura a um projeto cofinanciado por fundos europeus, como referido, da qual urge dar execução física e financeira, por forma a cumprir o estipulado no termo de aceitação, a par da importância de não atrasar a conclusão da obra, por forma a satisfazer o interesse público traduzido na necessidade fundamental e essencial de resposta à insuficiência de espaço para alojar o crescente número de estudantes do ensino superior, mormente internacionais, melhorando as suas condições de estudo e investigação, assim como de eventuais convidados.*

*Considerando que a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande terá lugar no dia 7 de abril de 2025, que uma reunião extraordinária carece de ser convocada com dois dias de antecedência, e que se encontra a decorrer o prazo para remeter o contrato n.º 16/2025 à fiscalização prévia especial do Tribunal de Contas, carecendo ainda a minuta da adenda ao contrato ser notificada ao cocontratante, para aprovação e posterior celebração.*

*Assim, tratando-se de circunstâncias excecionais, e atentos os motivos acima aduzidos, pode, por motivo de urgência, o Presidente da Câmara Municipal, praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.*

*Considerando que, nos termos acima detalhados, ao abrigo da alínea f) n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com n.º 3 do artigo 35.º do mesmo preceito legal, é legalmente admissível a emissão do presente despacho, que deve ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal, determino, em complemento às determinações já tomadas por via da deliberação camarária datada de 13 de janeiro de 2025, no âmbito do Concurso Público n.º 35/2024 – “Reabilitação da Albergaria Nobre para Residência de Estudantes”:*

- a) a aprovação da minuta de adenda ao contrato a celebrar, de acordo com o artigo 98.º do CCP;*
- b) que o cocontratante seja notificado, para, no prazo máximo de 5 dias úteis:*



i. *apresentar os documentos de habilitação (documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal; documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal; e certidão permanente do Registo Comercial de matrícula da empresa, ou respetivo código de acesso);*

ii. *se pronunciar quanto à minuta da adenda ao contrato a celebrar, para os devidos efeitos.*

*O presente despacho, deverá ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado de acordo com n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.*

*Marinha Grande, 25 de março de 2025.”*

**A Câmara Municipal, de acordo com artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho n.º 35/AF/DCP/2025, de 25 de março de 2025., proferido no uso da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 da Lei supracitada.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **20. P.A N.º 41/2025- CPI/DEME – Fornecimento de energia elétrica às instalações municipais - Abertura de procedimento de contratação pública**

196 - Presente a informação n.º 1016/25 de 24.3.2025 autorizada em 25.03.2025, da Divisão de Equipamentos Municipais e Energia, nas quais se manifesta a necessidade de proceder à contratação do “*Fornecimento de energia elétrica às instalações municipais*”, para o período de 12 meses, com início previsto a 1 de julho de 2025.

Presente o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas e Anexos.

Considerando que o preço base a aplicar ao procedimento de contratação pública é de 1 442 563,41 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução do objeto do contrato a celebrar, o que determina a adoção do procedimento de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c) e artigo 20.º, n.º 1, alínea a), para os efeitos do disposto no artigo 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos.

Considerando que se encontra inscrito em Instrumentos Previsionais de 2025 a dotação para a assunção de despesa, nos anos de 2025 e 2026 para a contratação do “*Fornecimento de energia elétrica às instalações municipais*”, na classificação orgânica/económica 0103/020201 e 0103/06020305, ações do PAM 2023/A/1 e 2022/A/205, que existe autorização para a assunção do compromisso plurianual por parte da Assembleia Municipal.

Assim, a Câmara Municipal, considerando a proposta dos serviços da DEME e concordando com o teor da mesma, que se dá por reproduzida e que fica anexa à presente deliberação, de acordo com os artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, n.º 1, 38.º, 40.º, n.º 2 e 67.º, n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera:

- a) Tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas;
- b) Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar;
- c) Adotar o procedimento de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia;
- d) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas e Anexos;
- e) Determinar que a adjudicação seja feita por lotes, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço por lote, nos termos do art.º 46.º-A, n.º 1 e o artigo 74.º, n.º 1, alínea b), ambos do CCP;
- f) Designar o júri para conduzir o procedimento, com a seguinte composição:
  - ✓ Telmo Faria, Presidente;
  - ✓ Ludmila Ferreira vogal, substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
  - ✓ Sara Coelho, Vogal;
  - ✓ Jorge Junqueira, Vogal Suplente.
  - ✓ Marina Vidal, Vogal Suplente;
- g) Delegar no júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a competência para a prestação dos esclarecimentos solicitados conforme o preceituado na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**21. P.A. N.º 46/2025 - AQ/DSBE – Serviços de vigilância humana para o Centro de Saúde da Marinha Grande e Extensão de Saúde de Vieira de Leiria. Abertura de procedimento de contratação pública**

197 - Presente a informação n.º 821/25 de 11.3.2025, autorizada em 26.3.2025, da DSBE, na qual se manifesta a necessidade de se proceder à contratação dos *“Serviços de vigilância humana para o Centro de Saúde da Marinha Grande e Extensão de Saúde de Vieira de Leiria”* com recurso ao Acordo quadro da ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.

Considerando que, atenta a informação da DSBE, os Serviços de vigilância humana para o Centro de Saúde da Marinha Grande e Extensão de Saúde de Vieira de Leiria é passível de enquadramento no Acordo Quadro - Vigilância e Segurança AQ-VS-2022, Lote 2 – Prestação

de serviços de vigilância e segurança humana na Região Centro, por este lote incluir todas as necessidades da autarquia no que respeita a vigilância.

Considerando que a diligência do procedimento ao abrigo do Acordo Quadro denominado de Vigilância e Segurança | AQ-VS-2022, realizado pela ESPAP, determina o convite obrigatório às entidades cocontratantes, selecionadas pela ESPAP para o Lote 2 – Prestação de serviços de vigilância e segurança humana na Região Centro, abaixo identificadas:

- Grupo 8 - Vigilância e Prevenção Eletrónica, S.A. NIPC 500131210;
- Prestibel - Empresa de Segurança, S.A. NIPC 501326456;
- Securitas - Serviços e Tecnologia de Segurança, S.A. NIPC 500243719;
- STRONG CHARON, Soluções de Segurança, S.A. NIPC 503257567;
- Ronsecur, Rondas e Segurança, Lda. NIPC 507011724;
- 2045-Gália/Serviços de Vigilância e Segurança, A.C.E., NIPC 513205470;
- PSG - Segurança Privada, S.A., NIPC 508170710.

Considerando que o preço base a aplicar ao procedimento de contratação pública é de 194.046,00 euros, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, fundamentado com base no preço unitário/hora médio publicados no Catálogo Nacional de Compras Públicas da eSpap, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução do objeto do contrato a celebrar.

Considerando que foi emitida a proposta de cabimento, para fazer face à despesa no ano de 2025 e que foi dada autorização genérica prévia favorável da Assembleia Municipal, para a assunção de compromissos plurianuais na classificação orgânica/económica 0103/020218, ação do PAM 2022/A/247.

**Assim, a Câmara Municipal considerando as informações, que se dão por integralmente reproduzidas, anexas à presente deliberação, concordando com as propostas dos serviços, de acordo com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:**

- h) Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas, através de Acordo Quadro da ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P, denominado de Vigilância e Segurança | AQ-VS-2022, Lote 2 - Prestação de serviços de vigilância e segurança humana na Região Centro, nos termos do artigo 36.º, n.º 1 e 38.º e 259.º todos do CCP;**
- i) Aprovar o Convite e os Cadernos de Encargos, nos termos do artigo 40.º, n.º 2 do CCP;**
- j) Que o critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente do mais baixo preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP;**

- k) Que sejam convidados a apresentar proposta os fornecedores (cocontratantes) selecionados no âmbito do Acordo Quadro denominado - Vigilância e Segurança | AQ-VS-2022, realizado pela ESPAP. I.P.:
- Grupo 8 - Vigilância e Prevenção Eletrónica, S.A. NIPC 500131210;
  - Prestibel - Empresa de Segurança, S.A. NIPC 501326456;
  - Securitas - Serviços e Tecnologia de Segurança, S.A. NIPC 500243719;
  - STRONG CHARON, Soluções de Segurança, S.A. NIPC 503257567;
  - Ronsecur, Rondas e Segurança, Lda. NIPC 507011724;
  - 2045-Gália/Serviços de Vigilância e Segurança, A.C.E., NIPC 513205470;
  - PSG - Segurança Privada, S.A., NIPC 508170710.
- l) Designar o júri para conduzir o procedimento, nos termos do artigo 67.º, n.º 1 do CCP, com a seguinte composição:
- Cecília Vieira, Presidente
  - Alexandra Gonçalves, vogal, substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
  - Paula Sardinha, Vogal;
  - Sofia Pereira, Vogal Suplente;
  - Sara Coelho, Vogal Suplente.
- m) Delegar no júri a competência para a prestação de esclarecimentos nos termos do artigo 50.º, n.º 5, alínea a) do CCP;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**22. P.A. N.º 49/2025 - CPN/DCPCT – Serviços de aluguer de tendas para eventos municipais- Abertura de procedimento.**

198 - Presente a informação n.º 1025/25 datada de 27.3.2025, autorizada em 27.3.2025, do serviço do DCPCT, na qual se manifesta a necessidade de se proceder à contratação dos “*Serviços de aluguer de tendas para eventos municipais*” para o período de 12 meses.

Presente o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas e anexos.

Considerando que o preço base a aplicar ao procedimento de contratação pública é de 165.832,00 euros, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, fundamentado com base em consultas preliminares ao mercado, o que determina a adoção do procedimento de concurso público, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c) e artigo 20.º, n.º 1, alínea b), para os efeitos do disposto no artigo 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP) e que o órgão competente para a decisão de contratar seja a Câmara Municipal.

Considerando a dotação existente nos documentos previsionais em vigor, na classificação orgânica/económica 0103/02022599 e na ação do Plano das Atividades Municipais 2023/A/107, bem como a autorização dada pela Assembleia Municipal, para assunção do compromisso plurianual, tendo sido emitida a respetiva proposta de cabimento pela Divisão de Gestão Financeira.

Assim, a Câmara Municipal considerando as informações, que se dão por integralmente reproduzidas, anexas à presente deliberação, concordando com as propostas dos serviços, de acordo com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar – preço base 165.832,00 € - e tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas, nos termos do artigo 36.º, n.º 1 do CCP;
- b) Adotar o procedimento de concurso público, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea b) e 38.º, ambos do CCP;
- c) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas e anexos, nos termos do artigo 40.º, n.º 2 do CCP;
- d) Determinar que a adjudicação seja feita por lotes de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço por lote, nos termos do art.º 46.º-A, n.º 1 e o artigo 74.º, n.º 1, alínea b), ambos do CCP;
- e) Designar o júri para conduzir o procedimento, nos termos do artigo 67.º, n.º 1 do CCP, com a seguinte composição:
  - Paula Moreira, Presidente
  - Carmen Cruz, Vogal, substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
  - Beatriz Leal, Vogal;
  - Marco Silva, Vogal Suplente;
  - Sara Coelho, Vogal Suplente.
- f) Delegar no júri a competência para a prestação de esclarecimentos nos termos do artigo 50.º, n.º 5, alínea a) do CCP;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**23. P.A. N.º 51/2025-ADM/DASR – “Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho da Marinha Grande por um período de 47 dias” - Abertura de procedimento de contratação pública.**

199 - Presente a informação n.º 1113/25 de 31.3.2025 autorizada a 31.3.2025, da DASR, na qual se manifesta a necessidade de proceder à contratação do “Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho da Marinha Grande por um período de 47 dias”, com início a 14 de abril de 2025.

Presente o Convite e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas e Anexos.

Considerando que o preço base a aplicar ao procedimento de contratação pública é de 115.245,00 euros, acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução do objeto do contrato a celebrar.

Considerando a informação, da DASR, sobre a necessidade de contratar a *“Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho da Marinha Grande por um período de 47 dias”*, com recurso a ajuste direto, em função de critérios materiais, nos termos artigo 24º n.º 1 alínea c) do CCP, fundamentado na urgência imperiosa da contratação da Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, por a ausência dos mesmos causar graves prejuízos para a entidade pública e na medida do estritamente necessário.

Considerando que se encontra inscrito Instrumentos Previsionais em vigor a dotação para a assunção de despesa, no ano de 2025 para a contratação da *“Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho da Marinha Grande por um período de 47 dias”*, na classificação orgânica/económica 0103/02022509 da ação do PAM 2019/A/115.

Considerando que atento o disposto no n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos a decisão de contratar cabe ao órgão competente para a autorização da despesa inerente ao contrato a celebrar.

Considerando que a Câmara Municipal face ao valor da despesa para o período de 12 meses é o órgão competente para a decisão de contratar, atento o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

Considerando que o órgão competente para a tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a câmara municipal sendo também este órgão, nos termos do artigo 73.º do CCP aquele que é competente para proceder à adjudicação e à aprovação da minuta do contrato, esta nos termos do n.º 1 do art.º 98.º do CCP.

Considerando que a Câmara Municipal, atento o disposto no n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, pode delegar no Presidente da Câmara Municipal a competência para a autorização de despesa até ao montante de 150.000 contos (748.196,85 euros).

Considerando que o contrato em vigor termina a 13.4.2025, domingo, e que sendo a abertura do procedimento presente na reunião de câmara ordinária de 9.4.2025, não é possível convocar reunião de câmara municipal para ser tomada decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato em tempo de celebração do contrato, para serem iniciados os serviços a 14.4.2025.

**Assim, a Câmara Municipal, considerando a proposta dos serviços e concordando com o teor da mesma, que se dá por reproduzida e que fica anexa à presente deliberação, de acordo com os artigos 16º n.º 1, alínea a), 24.º n.º 1, alínea c), 36.º n.º 1, 38.º e 40.º n.º 2, todos do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera:**

- a) Tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas;**
- b) Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar;**

- c) Adotar o procedimento de ajuste direto, em função de critérios materiais, atenta a urgência imperiosa e na medida do estritamente necessário, para a contratação da Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho da Marinha Grande por um período de 47 dias;
- d) Aprovar o convite e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas e Anexos;
- e) Convidar a entidade Suma - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. NIPC 503210560, a apresentar proposta, por ser o atual cocontratante e manter o preço unitário/tonelada do contrato vigente até 13.4.2025;
- f) Designar como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a técnica superior Carla Reis, a qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo assistente técnico João Valério.

Mais delibera, de acordo com artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com os artigos 36.º, n.º 1, 73.º n.º 1 e 98.º n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos, delegar no Presidente da Câmara Municipal a competência para adjudicar e aprovar a minuta do contrato a celebrar no âmbito do processo de aquisição n.º 51/2025-ADM/DASR - *Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho da Marinha Grande por um período de 47 dias*, até ao limite do preço base de 115.245,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

#### **24. Processo de Concessão n.º 01/2025 - “Concessão de exploração do estabelecimento de bebidas simples, denominado “Café do Cineteatro Actor Álvaro”, Vieira de Leiria” – Adjudicação**

200 - Presente o Processo de Concessão n.º 01/2025, que tem por objeto a “Concessão de exploração do estabelecimento de bebidas simples, denominado “Café do Cineteatro Actor Álvaro”, Vieira de Leiria”, realizado de acordo com deliberação camarária de 27 de janeiro de 2025, acompanhado de relatório final do júri, datado de 4 de abril de 2025, no qual se propõe a adjudicação do referido procedimento à proposta apresentada pelo concorrente Carlos Alberto Ferreira Salgueiro - NIF 187845069, pelo valor global de 18.060,00€ para o período de 5 anos de duração da concessão, ou seja 301,00€ mensais, IVA nos termos do Código sobre o Valor Acrescentado, em vigor.

Face ao exposto e depois de analisado o processo de concurso público para “Concessão de exploração do estabelecimento de bebidas simples, denominado “Café do Cineteatro Actor Álvaro”, Vieira de Leiria”, a Câmara Municipal, concordando com as conclusões do relatório de final, delibera, nos termos dos artigos 73.º e 76.º n.º 1 e 148.º, n.º 4, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP) e de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aprovar a proposta constante do referido relatório final e consequentemente:

- Adjudicar a *“Concessão de exploração do estabelecimento de bebidas simples, denominado “Café do Cineteatro Actor Álvaro”, Vieira de Leiria”* à proposta apresentada pelo concorrente Carlos Alberto Ferreira Salgueiro - NIF 187845069, pelo valor global de 18.060,00€ para o período de 5 anos de duração da concessão, ou seja 301,00€ mensais, IVA nos termos do Código sobre o Valor Acrescentado;
- Notificar este ato de adjudicação aos concorrentes e ao adjudicatário, nos termos do artigo 77.º do CCP;
- Notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, o comprovativo do registo de beneficiário efetivo (RCBE), nos termos da Lei n.º 58/2020 de 31 de agosto, na sua redação atual, de acordo com o disposto nas peças do procedimento;
- Notificar o adjudicatário para prestar caução no valor de 602,00€, de acordo com o disposto nas peças do procedimento;
- Designar como gestora do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a técnica superior Vânia Santos, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela assistente técnica Eva Costa
- Aprovar a minuta do contrato a celebrar, de acordo com o artigo 98.º, n.º 1 do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

## **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO**

### **SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO**

#### **25. Direito de utilização privativa do domínio público marítimo**

201 - Presente informação nº 1178 do NIPG 6908/25, do Serviço de Apoio ao Cidadão, datada de 04/04/2025, em anexo, com o enquadramento legal respeitante a esta matéria.

Considerando que:

- o Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, vem concretizar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres e considera que as autarquias locais são uma estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade em consagração dos princípios da descentralização e da subsidiariedade, prevendo a participação dos municípios em domínios relacionados com o mar, nomeadamente as praias, face à sua importância em termos ambientais, sociais e económicos, em especial a nível local;
- o artigo 1.º do diploma citado prevê que a gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado são competência das autarquias locais, concretizando as áreas de intervenção no seu artigo 3.º;
- a atribuição da gestão das praias aos municípios prevê, a defesa, de forma mais eficiente, dos interesses legítimos dos utentes e dos operadores económicos, bem como a integridade dos seus recursos naturais;



Foram rececionados na Câmara Municipal os pedidos, que constam do quadro infra:

| Decreto Lei nº 97/2018, de 27/11 | Requerente                | Local           | Tipo de apoio balnear/área ocupada | Parecer/despacho Técnico da Capitania Porto da Nazaré | Período de ocupação                |
|----------------------------------|---------------------------|-----------------|------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Casamento                        |                           |                 |                                    |                                                       |                                    |
| alínea b) do nº 3 artigo 3.º     | Graciete Joaquim de Ponte | Praia da Vieira | Casamento Civil                    | Parecer nº 79/2025                                    | Dia 06-09-2025, das 16h00 às 17h00 |

O pedido foi instruído com os documentos necessários à sua análise e objeto de parecer técnico favorável por parte da Capitania do Porto da Nazaré, conforme documentação anexa aos respetivos processos.

Compete ao órgão municipal o licenciamento dos apoios de praia ou similares nas zonas balneares, bem como a autorização do fornecimento de bens e serviços e prática de atividades desportivas e recreativas, conforme previsto na alínea b) do nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11.

**Assim, ao abrigo da competência prevista no artigo 5.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, a Câmara Municipal delibera, emitir a licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, nos termos da alínea b) do nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, ao requerente constante no mapa supra.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **26. Direito de utilização privativa do domínio público marítimo**

202 - Presente informação nº 1002 do NIPG 6393/25, do Serviço de Apoio ao Cidadão, datada de 24/03/2025, em anexo, com o enquadramento legal respeitante a esta matéria.

Considerando que:

- o Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, vem concretizar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres e considera que as autarquias locais são uma estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade em consagração dos princípios da descentralização e da subsidiariedade, prevendo a participação dos municípios em domínios relacionados com o mar, nomeadamente as praias, face à sua importância em termos ambientais, sociais e económicos, em especial a nível local.
- o artigo 1.º do diploma citado prevê que a gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado são competência das autarquias locais, concretizando as áreas de intervenção no seu artigo 3.º.

- a atribuição da gestão das praias aos municípios prevê, a defesa, de forma mais eficiente, dos interesses legítimos dos utentes e dos operadores económicos, bem como a integridade dos seus recursos naturais.

Foram rececionados na Câmara Municipal os pedidos, que constam do quadro infra:

| Decreto Lei nº 97/2018, de 27/11 | Requerente                                  | Local                                                       | Tipo de apoio balnear/área ocupada      | Parecer/despacho Técnico da Capitania Porto da Nazaré                                | Período de ocupação        |
|----------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Formação                         |                                             |                                                             |                                         |                                                                                      |                            |
| alínea b) do nº 3 artigo 3.º     | Francisco Jorge de Almeida Antunes Ferreira | São Pedro de Moel Pedras Negras Praia da Vieira Praia Velha | Aulas de formação de desportos náuticos | Parecer nº 65/2025<br>Parecer nº 66/2025<br>Parecer nº 67/2025<br>Parecer nº 68/2025 | De 01/02/2025 a 30/12/2025 |
| alínea b) do nº 3 artigo 3.º     | Surf It Easy, Unipessoal, Lda               | São Pedro de Moel Pedras Negras Praia da Vieira Praia Velha | Aulas de formação de desportos náuticos | Parecer nº 59/2025<br>Parecer nº 60/2025<br>Parecer nº 61/2025                       | De 15/03/2025 a 30/12/2025 |

Todos os pedidos foram instruídos com os documentos necessários à sua análise e objeto de parecer técnico favorável por parte da Capitania do Porto da Nazaré, conforme documentação anexa aos respetivos processos.

Compete ao órgão municipal o licenciamento dos apoios de praia ou similares nas zonas balneares, bem como a autorização do fornecimento de bens e serviços e prática de atividades desportivas e recreativas, conforme previsto na alínea b) do nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11.

**Assim, ao abrigo da competência prevista no artigo 5.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, a Câmara Municipal delibera, emitir as licenças do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, nos termos da alínea b) do nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, a todos os requerentes constantes no mapa supra.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **27. Concessão de 15 espaços para a Área Empresarial – Festas da Cidade 2025**

203 - Presente a informação, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Apoio ao Cidadão - Área de Relações Empresariais e Empreendedorismo, que aqui se dá por integralmente reproduzida, que propõe e contextualiza um procedimento de concessão de espaços para representação empresarial, no recinto das “Festas da Cidade de 2025”.

Presente propostas do programa de procedimento e das regras de participação, que aqui, igualmente, se anexam e se dão, aqui, por integralmente reproduzidos.

De acordo com a referida, proposta, as “Festas da Cidade da Marinha Grande” são, já, um dos maiores eventos de carácter económico, cultural, social e recreativo, com periodicidade anual, no concelho da Marinha Grande, com enorme reconhecimento e adesão popular, dirigido a um público heterogéneo, marcado pela presença de grupos musicais de topo, no panorama artístico português, sendo esperada, uma afluência substancialmente elevada, ao longo dos dias do evento, o que o distingue, desde logo, como incontornável e fundamental na dinamização e na divulgação, de atividades como o Artesanato, o Turismo, o Comércio, a Indústria e os Serviços, conferindo, adicionalmente, grande notoriedade ao trabalho desenvolvido pelas Associações do Concelho.

Tratando-se um evento de massas, com grande visibilidade, a uma escala geográfica alargada, a associação de marcas comerciais a uma realização deste tipo é, tradicionalmente, considerada vantajosa por parte de empresas que percecionam aqui um importante veículo de promoção dos seus produtos ou marcas.

Considerando:

- a) A importância crescente das “Festas da Cidade”, desde a sua primeira edição em 2014;
- b) O considerável aumento do número de interessados em assinalar a sua presença, nomeadamente, na área empresarial;
- c) A necessidade de estabelecimento de regras de participação e de presença física de potenciais interessados para efeitos de promoção de marcas, produtos ou serviços;
- d) A necessidade de assegurar, simultaneamente, a continuação do sucesso do evento junto de todos aqueles que nos visitam;
- e) Os pressupostos enunciados, tendo em conta a realização das “Festas da Cidade 2025”, de 06 a 10 de junho e porque importa garantir uma melhor organização do espaço disponível;
- f) A necessidade de adoção de regras de atribuição de espaços para promoção empresarial no recinto das “Festas da Cidade de 2025”, com base num modelo concorrencial e transparente, nos termos definidos pelo programa de procedimento e regras de participação, permitindo-se assim a representação física, em 15 áreas delimitadas, de entidades de natureza empresarial;

**A Câmara Municipal apreciou toda a documentação, delibera nos termos das alíneas e) e ff) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar:**

- 1. Aprovar o programa de procedimento para a concessão de 15 espaços para a área empresarial no evento Festas da Cidade 2025**
- 2. Aprovar as regras de participação**
- 3. Aprovar os preços base para a concessão dos espaços**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**28. Sorteio para ato público e Programa de Procedimento de atribuição de 8 lugares para venda ambulante no âmbito das Festas da Cidade 2025**

204 - Presente a informação interna n.º 1156, de 2 de abril de 2025, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Apoio ao Cidadão, na qual se dá conta da necessidade de abertura de procedimento, através de sorteio, por ato público e publicitação, da atribuição de 8 lugares para o exercício da venda ambulante no evento das Festas da Cidade, no concelho da Marinha Grande.

Presente programa de procedimento para o ato público de atribuição de 8 (oito) lugares para o exercício da venda ambulante no âmbito das Festas da Cidade 2025.

Considerando que:

- nos dias 6 a 10 de junho de 2025 decorrerão as Festas da Cidade da Marinha Grande;
- nestes dias é esperada uma elevada afluência de visitantes aos eventos;
- no âmbito Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes, a atribuição do direito de uso do espaço público para o exercício da venda ambulante é feita por sorteio;

A Câmara Municipal analisou a documentação e, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 20.º, conjugado com o n.º 5 do artigo 21.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não sedentária exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes, delibera:

1. Dar início ao procedimento de atribuição do direito de uso de 8 lugares para o exercício da atividade de venda ambulante, através de sorteio, por ato público, e sua publicitação em conformidade com o n.º 1 do artigo 20.º do Regulamento, que a seguir se identificam:  
Festas da Cidade
  - i. 4 lugares com 12 m2 cada, para comercialização de pipocas, frutos secos e similares, identificados como 1, 2, 3 e 4, na Planta apresentada em anexo ao Programa de Procedimento das Festas da Cidade 2025;
  - ii. 4 lugares com 28 m2 cada, para instalação de unidades móveis de restauração e bebidas de carácter não sedentário, para a prestação de serviços de restauração e bebidas com carácter não sedentário, identificados como A, B, C e D, na Planta apresentada em anexo ao Programa de Procedimento das Festas da Cidade 2025;
2. Aprovar as condições constantes dos Programas de Procedimento para o ato público de sorteio para a atribuição de lugares para o exercício e venda ambulante na Festas da Cidade;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**29. Procedimento de atribuição de 8 (oito) licenças destinadas à comercialização de bolas de berlim tipologia “Saco Às Costas” por vendedores ambulantes no areal das praias balneares do município da Marinha Grande para a época balnear 2025**

205 - Presente a informação com o NIPG 6628/25, de 25 de março de 2025, do Serviço de Apoio ao Cidadão, que enquadra a necessidade de abertura de procedimento de sorteio, por ato público, da atribuição de 8 (oito) licenças destinadas à comercialização de Bolas de Berlim tipologia “Sacos às Costas” por vendedores ambulantes no areal das praias balneares do Município da Marinha Grande para a época balnear 2025 e aprovação do programa de procedimento para os lugares a seguir identificados:

| <b>Praia</b>                    | <b>N.º máximo de licenças</b> |
|---------------------------------|-------------------------------|
| Areal Praia da Vieira Norte     | 1                             |
| Areal Praia da Vieira           | 2                             |
| Areal Praia de S. Pedro do Moel | 2                             |
| Areal Praia Velha               | 2                             |
| Areal Praia das Pedras Negras   | 1                             |

Presente programa de procedimento para o ato de atribuição de oito licenças destinadas à comercialização de bolas de Berlim nas praias balneares do município da Marinha Grande

Considerando que:

1. o Município da Marinha Grande com uma extensão de linha de costa de aproximadamente 17km, tem a responsabilidade de promover a valorização dos recursos do litoral e gerir a pressão na faixa de costa, de forma a assegurar a exploração sustentável dos recursos naturais, a qualificação da paisagem e uma adequada prevenção dos riscos.
2. de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27 de novembro, a utilização dos recursos hídricos que possa ter impacto significativo no estado das águas na gestão sustentável dos recursos carece de concessão, licença ou autorização.
3. no âmbito da transferência de competências no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado, ao abrigo do artigo 19º da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto e do Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27 de novembro, compete à Câmara Municipal da Marinha Grande designadamente: concessionar, licenciar e autorizar infraestruturas, equipamentos, apoio de praia ou similares nas zonas balneares, bem como o fornecimento de bens e serviços e a prática de atividades desportivas e recreativas nas praias identificadas como águas balneares.
4. por força do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes em vigor no município da Marinha Grande, a atribuição do direito de uso do espaço público para o exercício da venda ambulante é feita por sorteio.

5. a necessidade de preparar a época balnear, em respeito pela salvaguarda da segurança dos banhistas, associada à garantia da prestação de um bom serviço pelos concessionários e operadores, a prevenção e a redução dos riscos costeiros; a proteção dos ecossistemas e salvaguarda das suas funções ecológicas; a proteção dos recursos hídricos; a proteção dos bens naturais e tendo em conta a avaliação da capacidade dos locais, as condições e a especificidade da atividade.

**A Câmara Municipal analisou a documentação e, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º, conjugado com o n.º 5 do artigo 21.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não sedentária exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes, delibera dar início ao procedimento de atribuição do direito de uso de 8 (oito) licenças destinadas à comercialização de Bolas de Berlim tipologia “Sacos às Costas” por vendedores ambulantes no areal das praias balneares do Município da Marinha Grande para a época balnear 2025, através de sorteio, por ato público.**

**Mais delibera aprovar o Programa de Procedimento, em anexo, que define os termos em que se realiza o sorteio, e que se dá aqui por integralmente reproduzido.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS** **SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS**

##### **30. PA N.º 66/2024 – Elaboração do Projeto de Execução para a Requalificação da Rede Viária de Casal de Malta – Aprovação do Anteprojeto**

206 - Presente Anteprojeto correspondente à 1.ª fase da prestação de serviços relativa a ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA DE CASAL DE MALTA - PA Nº 66/2024 - apresentado no âmbito do contrato N.º 94/2024, celebrado no dia 6 de setembro de 2024, em que é cocontratante a empresa JRTORRES – Consultores de Engenharia, Lda. DE ENGENHARIA, LDA.

Presente informação técnica da Divisão de Obras Públicas – Serviço de Estudos e Projetos, com a Ref.1167/25 - NIPG: 7346/25, datada de 04-04-2025, respeitante à análise e proposta de aprovação do anteprojeto.

Após apreciação da referida informação técnica e dos elementos que compõem a fase 1 da prestação de serviços, relativa ao Anteprojeto, apresentadas pela empresa, e considerando que:

- O anteprojeto dá cumprimento ao estipulado nas condições técnicas especiais do caderno de encargos;
- São observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente o estipulado na Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto;

- A estimativa orçamental na fase de anteprojecto é de 2.214.017,67 € (dois milhões, duzentos e catorze mil e dezassete euros e sessenta e sete cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

**A Câmara Municipal delibera, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito do contrato de aquisição de serviços PA Nº 66/2024 relativa à “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA DE CASAL DE MALTA”, aprovar a fase de Anteprojecto.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

##### **31. NIPG 4503/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Doutor Nicolau Bettencourt, São Pedro de Moel, freguesia e concelho da Marinha Grande**

207 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 4503/25, relativo à abertura e fecho de vala na Rua Doutor Nicolau Bettencourt, São Pedro de Moel, freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado por ACR – António Cristiano do Rosário, Lda, para instalação de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

**Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua Doutor Nicolau Bettencourt, São Pedro de Moel, freguesia e concelho da Marinha Grande, para a instalação de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:**

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;**
- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;**
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**32. NIPG 4655/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Travessa José Dinis, freguesia e concelho da Marinha Grande – Refª 127\_2025**

208 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 4655/25, relativo à abertura e fecho de vala na Travessa José Dinis, freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado por FLOENE – Energias, S.A., para execução de ramais domiciliários de gás natural;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

**Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Travessa José Dinis, freguesia e concelho da Marinha Grande, para a execução de ramal de gás, com os seguintes condicionalismos:**

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura, podendo ser exigida pelo Município a utilização de materiais novos;
- b) Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**33. NIPG 5017/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Travessa da Rua Terreiro do Penisco, freguesia e concelho de Marinha Grande - DSAS/2025/10731 - PLR 910000368628**

209 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 5017/25, relativo à abertura e fecho de vala na Travessa da Rua Terreiro do Penisco, freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado por E-REDES, Distribuição de Eletricidade, S.A., para execução de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

**Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Travessa da Rua Terreiro do Penisco, freguesia e concelho da Marinha Grande, para instalação de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:**



- a) Reposição do pavimento, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;
- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**34. NIPG 5272/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua da Cavadinha, freguesia de Moita, concelho da Marinha Grande – Refª 136\_2025**

210 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 5272/25, relativo à abertura e fecho de vala na Rua da Cavadinha, freguesia de Moita, concelho da Marinha Grande, apresentado por FLOENE – Energias, S.A., para execução de ramais domiciliários de gás natural;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua da Cavadinha, freguesia e concelho da Marinha Grande, para execução de ramal de gás, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;
- b) Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO**

**35. Comissão de Reformados e Pensionistas Idosos da Vieira de Leiria (CRPI)- Incumprimento do Contrato Programa DDJA n.º 53/2024, celebrado em 23/08/2024 - Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada- Audiência dos Interessados.**

Relativamente a este ponto registou-se a seguinte intervenção:

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** referiu que, em relação aos pontos 35 e 36, os Srs. Vereadores do PS mantêm o seu sentido de voto e demonstram a necessidade de existir uma alteração e uma reavaliação dos regulamentos.

**Terminada a intervenção, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

211 - Presente informação com o registo n.º 1118/25, datada de 03 de abril de 2025, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta do incumprimento parcial, das obrigações previstas no âmbito da execução do Contrato-Programa (CP) DDJA 53/2024, por parte da Comissão de Reformados e Pensionistas Idosos da Vieira de Leiria, doravante CRPI.

Considerando que:

- Na sequência da deliberação camarária de 19/08/2024, a Câmara Municipal da Marinha Grande e a CRPI, celebraram em 23/08/2024, o CP DDJA 53/2024, tendo como objeto, a concessão de uma comparticipação financeira por parte do Município à CRPI, para apoio às atividades com carácter regular, destinado a contribuir para a realização do Plano Anual de Atividades, durante o ano de 2024, e divulgação das atividades desenvolvidas pela Associação;
- O valor do apoio financeiro atribuído pelo Município da Marinha Grande (MMG), nos termos do n.º 1 da Cláusula 2.ª, para a prossecução das finalidades objeto do supramencionado CP, foi no montante de 2.939,00€.
- A 18/03/2025, através do NIPG 6286/25, a CRPI apresentou o Relatório de execução, em cumprimento com o preceituado na alínea g) da cláusula 4.ª do CP DDJA n.º 53/2024, acompanhado de fotografias e outros elementos informativos, de natureza qualitativa e quantitativa que permitiram a adequada análise e validação, por parte da DDJA, no que diz respeito à aplicação da verba atribuída no desenvolvimento do Plano Anual de Atividades 2024;
- Nos termos do n.º 1 da cláusula 5.ª do CP, o acompanhamento e controlo da execução do mesmo é efetuado pelo MMG, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias;
- Nos termos do n.º 3 da Cláusula 5.ª e em consolidação com o preceituado no Anexo 1 do CP, o relatório deverá ser acompanhado de cópias dos documentos comprovativos das despesas incorridas no exercício económico de 2024, relativos à execução do CP celebrado com o MMG, no montante global de 3.720,00€.
- o valor do apoio aferido e atribuído à CRPI para o desenvolvimento do Plano Anual de Atividades 2024, foi de 2.939,00€, tendo sido considerado para efeitos de cálculo, o orçamento apresentado em sede de candidatura;
- o montante elegível da candidatura foi no valor de 6.200,00€, correspondente às despesas previstas com a aquisição de jogos didáticos (200,00€) e com os honorários com professores (6.000,00€);
- da análise efetuada aos documentos comprovativos de despesa, que acompanham o relatório de execução, o valor da despesa incorrida com honorários de professores totaliza o montante de 2.340,00€;

- não se identificou qualquer despesa incorrida com a aquisição de jogos didáticos;
- o montante justificado afigura-se insuficiente face ao preceituado no CP em apreço, constituindo-se incumprimento do mesmo
- de acordo com o previsto nos n.º 1, n.º 2, n.º 3 e n.º 4 da Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 53/2024, o incumprimento do CP por culpa ou causa imputável à Associação beneficiária confere ao Município o direito de resolver o contrato e de rever as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do mesmo, considerando-se incumprimento, a não concretização dos objetivos/ações propostos/as pela Associação beneficiária nomeadamente quando não se verifique a realização da atividade ou projeto apoiados ou a sua realização não se concretize nos termos previstos ou não se mobilize os fatores programados, a não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina, implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo do contrato, sendo que os demais casos de incumprimento conferem ao Município o direito a reduzir proporcionalmente o apoio atribuído;

**A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conciliação com o previsto na Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 53/2024, delibera notificar a Comissão de Reformados e Pensionistas Idosos da Vieira de Leiria, ao abrigo dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo para no prazo de 10 dias úteis se pronunciar sobre a intenção de:**

- a) Aprovar a devolução de verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA n.º 53/2024, no montante de 1.090,27€, pelo motivo de incumprimento parcial do preceituado no CP DDJA n.º 53/2024.**

**Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores do PS, e aprovada em minuta.**

**Os Srs. Vereadores do PS proferiram a seguinte declaração de voto, comum aos pontos 35 e 36:**

*“Como já dissemos, os tecidos social, desportivo e cultural da Marinha Grande estão deveras em risco. Nunca vimos tantas devoluções de verbas como neste mandato, parecendo que as nossas associações são altamente incumpridoras.*

*De facto, a comunicação é uma arma fortíssima, mas cuidado nem sempre aquilo que parece é, senão vejamos:*

*- o executivo permanente afirma com veemência que nunca a Câmara deu tanto dinheiro às Associações e isto produz uma bela notícia, muito populista, muito ao jeito do +MPM, mas esqueceram-se de dizer:*

*- Os timings previstos pelos regulamentos para a atribuição de verba para as atividades das Associações não têm sido cumpridos, inviabilizando muitas vezes a realização dessas mesmas atividades por desconhecimento da existência ou não de apoio e que com falta de verba própria não conseguem realizar as atividades;*

- Os critérios de elegibilidade para o apoio nem sempre são claros;
- Existem Associações cuja atividade não se enquadra em nenhum dos regulamentos, lembramos os casos da APAMG e a Confraria da Sopa do Vidreiro;
- São devolvidos milhares de euros pelas Associações por suposto incumprimento, sem que saibamos o total do valor uma vez o Executivo não nos tem informado acerca desta realidade.

*Por tudo isto consideramos lamentável a situação a que chegámos com este executivo permanente, manifestamente uma atitude de ausência de solidariedade e sensibilidade por centenas de Marinhenses voluntários que trabalham diariamente em prol da comunidade.*

*É urgente repensar os regulamentos e a forma como se apoiam as nossas Associações.*

*Por tudo isto votamos com abstenção.”*

### **36. Clube Desportivo Moitense - Incumprimento do Contrato Programa DDJA N.º 11/2023, celebrado em 07/07/2023 - Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada – Audiência de Interessados**

212 - Presente informação com o Registo 979/25, datada de 21 de março de 2025, que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta dos incumprimentos no âmbito da execução do Contrato-Programa (CP) DDJA n.º 11/2023, por parte da associação, Clube Desportivo Moitense.

Considerando que:

- Em reunião de Câmara de 26/06/2023, foi deliberada a atribuição de apoio financeiro no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto;
- O valor do apoio financeiro concedido ao Clube Desportivo Moitense foi no montante de 1 661,00 €, para o desenvolvimento do Plano Anual de Atividades, durante o ano de 2023;
- Em 07/07/2023 o Município da Marinha Grande (MMG) e o Clube Desportivo Moitense celebraram o Contrato-Programa (CP) DDJA n.º 11/2023 sendo celebrado uma adenda em 28/12/2023;
- Nos termos do preceituado no CP DDJA n.º 11/2023, o valor dos documentos comprovativos de despesa para a linha de apoio ao Plano Anual de Atividades perfaz o montante de 2 190,35 €.
- Através do registo de entrada NIPG 1192/24, o Clube Desportivo Moitense apresentou o relatório de execução, em cumprimento com o preceituado na alínea f) da cláusula 4.ª e n.º 5 da cláusula 5.ª do CP DDJA n.º 11/2023 e respetiva adenda;
- Da análise realizada pelos serviços em apreço, foram identificados incumprimentos, por parte do Clube Desportivo Moitense, ao abrigo do preceituado no CP DDJA n.º 11/2023 e respetiva adenda, conforme o exposto na informação REG: 2846/24.
- De acordo com o previsto no n.º 1, n.º 2 e n.º 3 da cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 11/2023 e respetiva adenda, o incumprimento do contrato-programa por culpa ou causa imputável à Associação beneficiária confere ao Município o direito de resolver o contrato e de rever as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do mesmo; considera-se incumprimento, para os efeitos previstos na

presente cláusula, a não concretização dos objetivos/ações propostos/as pela Associação beneficiária nomeadamente quando não se verifique a realização da atividade ou projeto apoiados ou a sua realização não se concretize nos termos previstos ou não mobilize os fatores programados, ainda, os demais casos de incumprimento conferem ao Município o direito a reduzir proporcionalmente o apoio atribuído;

**A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conciliação com o previsto na Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 11/2023 e respetiva adenda, delibera:**

- a) Aprovar a devolução de verba não concretizada referente ao apoio financeiro, atribuído em Reunião de Câmara de 26/06/2023, destinado ao desenvolvimento do Plano Anual de Atividades 2023, no valor total de 481,42 €, por motivos de incumprimentos do contrato, nos termos da cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 11/2023 e respetiva adenda;**
- b) Notificar o Clube Desportivo Moitense da intenção da Câmara Municipal, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.**

**Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores do PS e aprovada em minuta.**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 12:56 horas.**

**No final foi elaborada esta ata, que eu, Leonor Gomes Rodrigues, Assistente Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

**O Presidente da Câmara Municipal,**

**A Secretária da reunião,**

*Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.*